



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

# **CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **Relatório Quadrimestral**

**3º quadrimestre de 2013.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

**João Raimundo Colombo**  
Governador do Estado

**Eduardo Pinho Moreira**  
Vice-Governador do Estado

**Antonio Marcos Gavazzoni**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Almir José Gorges**  
Secretário Adjunto da Fazenda

**Wanderlei Pereira das Neves**  
Diretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública

**Rosilene Eller**  
Assessora do Diretor da DICD

**André Luiz Von Knoblauch**  
Gerente da Dívida Pública

**Simone de Souza Becker**  
Gerente de Captação de Recursos

**EQUIPE TÉCNICA:**

Alexandre Studart Nogueira

Claudia Nunes

Francielle Souza da Silveira

Glaucia Nunes

Gisele de Jesus Varela

Luís Eduardo de Souza

Marcia Bradacz Lopes

Maria Janice de Oliveira

Paulo Juliano Zanin Valentini

Renato Miranda



## ÍNDICE

1	Apresentação .....	5
2	A Dívida Pública do Estado de Santa Catarina .....	6
2.1.	O que é a Dívida Pública?.....	6
2.2.	Origem e composição da Dívida Pública do Estado de SC.....	6
2.3.	Situação atual da Dívida Pública do Estado de SC .....	8
2.3.1	Dívida flutuante ou de curto prazo .....	10
2.3.2	Dívida Consolidada ou de Longo Prazo.....	16
2.3.2.1	Dívida Interna.....	17
2.3.2.1.1	Tentativa de renegociação da Dívida com a União .....	18
2.3.2.1.2	Refinanciamento do Resíduo - Lei Federal nº 9.496/1997.....	19
2.3.2.1.3	Refinanciamento do contrato 016-BNDES/CELESC .....	22
2.3.2.1.4	Parcelamento Tributário: INSS – Lei Federal nº 11.941/2009 e Lei nº 12.810/2013. ...	25
2.3.2.1.5	Parcelamento Tributário (PASEP) – MP nº 574/2012 e Lei nº 12.810/2013 .....	26
2.3.2.1.6	Precatórios.....	27
2.3.2.2	Dívida Externa.....	31
2.3.2.3	Dívida “Intralimite” e “Extralimite” .....	32
2.3.3	Limites de endividamento.....	33
2.3.4	Previsão de Pagamentos da Dívida Contratual.....	35
3	Captação de Recursos .....	36
3.1	Operações de Crédito.....	36
3.1.1	Acompanhamento das Liberações de Recursos de Operações de Crédito Internas e Externas.....	38
3.1.2	Montante Global das Operações realizada em um exercício financeiro .....	40
3.2	Transferências Voluntárias .....	41
3.2.1	Convênios e Contratos de Repasse.....	42
3.2.2	Planos de Trabalho Apresentados no SICONV em 2013 .....	47
4.	Riscos fiscais e passivos contingentes .....	50
4.1	O que São os Riscos Fiscais e Passivos Contingentes?.....	50
4.2	Anexo de riscos fiscais e providências.....	51
4.3	Principais Riscos Fiscais do Estado.....	52
4.3.1	LFTSC .....	52
4.3.2	INVESC.....	53
4.3.3	CELESC.....	53
4.3.4	DEINFRA .....	54
4.3.4.1	Duplicação da SC 401 .....	54
4.3.5	UDESC.....	56
4.3.6	EPAGRI.....	56
5.	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – PAF .....	56
5.1	Meta 1 - Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real .....	57



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

5.2	Meta 2 – Resultado Primário .....	58
5.3	Meta 3 – Despesas com Pessoal.....	59
5.4	Meta 4 – Receitas de Arrecadação Própria.....	59
5.5	Meta 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienações de Ativos.....	60
5.6	Meta 6 - Despesas de Investimentos .....	62
6	Considerações Finais.....	63



## 1 Apresentação

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, ou simplesmente LRF) introduziu no país uma nova forma de administrar as finanças públicas, com metas de resultados primário e nominal, limites para a contratação de dívidas, concessão de garantias, gastos com pessoal e outros, além de impor também diversas outras regras para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro dos entes nacionais e subnacionais.

As regras ditadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal se somaram aos compromissos firmados anualmente pelos entes da federação no âmbito do **Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF**, para a manutenção do nível de endividamento e do equilíbrio fiscal.

Isso não significa que o endividamento público seja algo ruim para as finanças públicas. Ao contrário, para a realização de grandes investimentos a contratação de financiamentos (Operações de Crédito) é o caminho mais utilizado, pois dificilmente os entes conseguem gerar poupança para as demandas sociais, sempre superiores à capacidade de investimentos dos entes da federação.

Para isto é necessário gerenciar todas as dívidas, sejam elas decorrentes de contratos firmados com entidades financeiras, com fornecedores, ou de outras origens como os parcelamentos tributários, para manter os estoques dentro dos limites legais de endividamento e dentro da capacidade de pagamento do ente público.

Para o gerenciamento da dívida pública o Estado de Santa Catarina estruturou na Secretaria de Estado da Fazenda a **Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública - DICD**, setor responsável pelos processos de contratação das operações de crédito, gerenciamento dos estoques, fechamento de câmbio para a internalização dos recursos decorrentes de operações externas e pelo pagamento das amortizações, juros e encargos da dívida, criando condições para o endividamento responsável do Estado no longo prazo.

O art. 30, § 4º, da LRF, exige a verificação do atendimento do limite de endividamento quadrimestralmente. Assim, este trabalho é atualizado ao final de cada quadrimestre, para coincidir com a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, e tem por objetivo demonstrar o perfil da dívida pública do Estado de Santa Catarina, seu montante e limites, a capacidade do Estado para novas contratações e as projeções de novos ingressos de recursos.



## 2 A Dívida Pública do Estado de Santa Catarina

### 2.1. O que é a Dívida Pública?

A dívida pública pode ser classificada como de curto ou de longo prazo. A dívida de curto prazo (ou circulante) decorre principalmente de obrigações com fornecedores de bens e serviços, do exercício (fornecedores a pagar) ou saldos de exercícios anteriores (os denominados restos a pagar). Já a de longo prazo tem como principal origem os financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais e os parcelamentos tributários.

Conceitualmente, temos:

- **Dívida Flutuante** compreende os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros (cauções, fianças, consignações etc.) e os Empréstimos por Antecipação da Receita – ARO (também denominados de Débitos de Tesouraria);
- **Dívida Pública consolidada ou fundada:** montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;
- **Dívida Pública Mobiliária:** dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;
- **Operação de Crédito:** compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;
- **Concessão de garantia:** compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;
- **Refinanciamento da Dívida Mobiliária:** emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

### 2.2. Origem e composição da Dívida Pública do Estado de SC

Desde o primeiro empréstimo contratado pelo Estado de Santa Catarina para construção da Ponte Hercílio Luz, em 1922, num valor equivalente a dois orçamentos anuais do Estado, quitado em 1978, a dívida pública estadual cresceu muito. A atual dívida teve origem no final da década de 1970 e cresceu continuamente nas décadas de 80 e 90, com a contratação de empréstimos da dívida interna com o extinto BESC/BNH, BRDE, BADESC, BB, CEF e os lançamentos das Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina - Tipo Reajustável - ORTC, com as Antecipações de Receitas Orçamentárias – ARO's e assunção da dívida do BESC, além de sofrerem fortes incrementos em seus saldos por conta do período inflacionário vivido pelo Brasil até o exercício de 1994. Estes contratos tinham como objetivos principais, a construção



de moradias, o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a aquisição de equipamentos e construção de postos de saúde, a pavimentação e a drenagem de estradas e sistemas viários, a capitalização do BRDE e do BADESC, a recomposição de dívidas, entre outros.

A grande maioria dessas dívidas acabou sendo assumida e refinanciada pela União em três épocas distintas:

- a) A primeira, de acordo com a Lei nº 7.976 de 27.12.89, a Resolução do Senado nº 94 de 15.12.89, o Contrato nº 90/0044-7 de 29.06.90, o Contrato nº 90/0045-5 de 29.06.90, o Aviso MF – 9 de 10.07.90. Esta Lei dispôs sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, inclusive suas entidades da administração Indireta, com a finalidade de honrar compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito externo, garantidas pelo Tesouro Nacional. Esta primeira rolagem consolidou assunções feitas pelo Estado e posteriormente pela União de dívidas do Estado junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento Econômico e Social, BADESC – Banco de Desenvolvimento do Estado de SC, de Autarquias, fundações, muitas ainda nem registradas na contabilidade do Estado, também referentes a saques na conta movimento do tesouro junto ao BESC – Banco do Estado de Santa Catarina, ressarcimento de pessoal do Sistema Financeiro, contratos de assistência técnica do BESC, Encargos Sociais atrasados, saques na CELESC – Centrais Elétricas de SC e dívida flutuante atrasada convertida em dívida fundada que também não estava registrada em dívida pública. Com a Rolagem, o Estado renegociou as dívidas do Voto 548 do CMN, provenientes do BESC e BADESC; renegociou as dívidas de empréstimos por antecipação de receitas vencidas e a vencer de bancos privados e com o próprio Banco do Brasil – Voto 340, do CMN e também renegociou as dívidas externas vencidas, principal e juros – Aviso MF 9;
- b) A segunda, sob o amparo da Lei nº 8.727 de 05.11.93, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, por intermédio da Resolução do Senado nº 36, de 1992, que dispôs sobre os limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados e estabeleceu limites e condições para concessão de garantia. Nesta segunda rolagem das dívidas do Estado com a União, foram assumidas dívidas junto a CEF – Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BID – dívida externa e EBTU – Empresa Brasileira de Transportes Urbanos no valor de US\$ 249,9 milhões, dívidas da CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento com a SEF no valor de US\$ 74,6 milhões e do DER – Departamento de Estradas de Rodagem/BNDES de US\$ 5,5 milhões. A lei Federal nº 8.727/93 permitiu ainda a renegociação da dívida decorrente do crédito imobiliário do IPESC e COHAB, bem como a utilização das Contas de Resultado a



Compensar – CRC da CELESC com a União. O montante deste crédito utilizado, o Estado assumiu junto a CELESC em condições idênticas ao da Lei nº 8.727/93. Foram renegociados nos termos do “BEA (*Bond Exchange Agreement*) e DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos)”, os juros vencidos (RF- 20/91) e as obrigações vencidas e não pagas (RF- 98/92), decorrentes de contratos de empréstimo de médio e longo prazo junto a bancos credores comerciais externos.

- c) Já em 31.03.1998, foi assinado o contrato nº 012/98/STN/COAFI, sob o amparo da Lei nº 9.496, de 11.09.1997, e respaldo no Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Santa Catarina em 16.04.1997 e nas Resoluções nº 12, de 30.01.97, e nº 69, de 14.12.95, do Senado Federal. Nesta última rolagem das dívidas do Estado com a União, foram assumidas dívidas mobiliárias de R\$ 1.085 milhões, contratos com a CEF de R\$ 213 milhões, contratos com o Banco do Brasil de R\$ 45,9 milhões, estes anteriormente oriundos de empréstimos por Antecipação de Receitas Orçamentária com bancos privados e contrato com o BRDE – Banco Regional para o Desenvolvimento do Extremo Sul de R\$ 207 milhões. Esse contrato foi firmado com juros de 6% ao ano e correção pelo IGP-DI. No âmbito desta Lei e da Medida Provisória 1.900-40 permitiu-se ainda a contratação de operação de crédito para transformação do BADESC em Agência de Fomento e a assunção pela União da dívida patronal do Estado com o IPESC. Em 30.09.99 foi incorporado ao contrato nº 012/98/STN/COAFI o valor de R\$ 2.129.708.000,00 referente ao valor repassado pela União para saneamento do conglomerado BESC - Banco do Estado de Santa Catarina, que resultou na Federalização do Banco para futura privatização.

### 2.3. Situação atual da Dívida Pública do Estado de SC

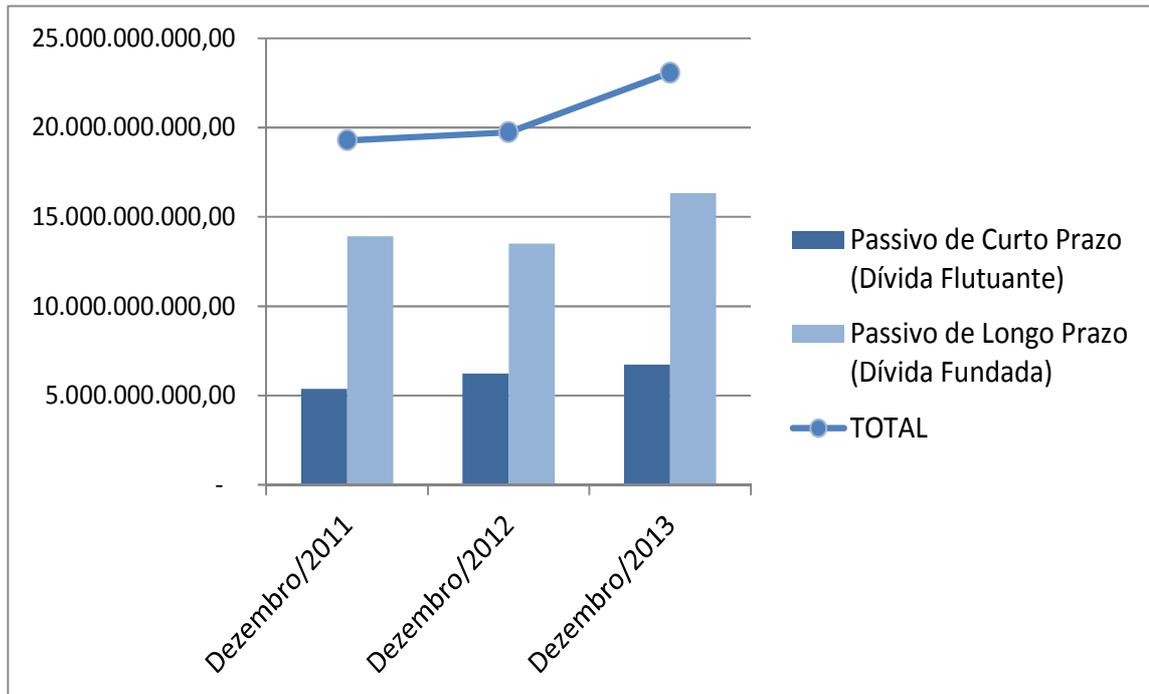
Ao final do terceiro quadrimestre de 2013 o passivo total do Estado (de curto e de longo prazo) alcançou R\$ 23.060.135.604,06. Desse montante, a dívida referente às operações de crédito representa 57,37%, com R\$ 13.230.733.590,82.

**Tabela 01**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição da Dívida Pública - R\$**

Dívida Pública	Dezembro/2011	Dezembro/2012	Dezembro/2013
Passivo de Curto Prazo (Dívida Flutuante)	5.361.035.347,17	6.230.642.867,17	6.737.870.493,34
Passivo de Longo Prazo (Dívida Fundada)	13.919.024.916,25	13.503.662.148,50	16.322.265.110,72
<b>TOTAL</b>	<b>19.280.060.263,42</b>	<b>19.734.305.015,67</b>	<b>23.060.135.604,06</b>



**Gráfico 01**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição da Dívida Pública - R\$**



Em atendimento às normas contábeis ditadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Estado de Santa Catarina adotou o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), que busca padronizar as práticas contábeis e adequá-las aos dispositivos legais vigentes e às regras e procedimentos reconhecidos por organismos internacionais. Entre as mudanças mais significativas está a segregação das operações de crédito entre curto prazo e longo prazo, como segue:

**Tabela 02**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Total das Operações de Crédito – Curto Prazo e Longo Prazo - R\$**

Detalhamento	Dezembro/2012	Participação	Dezembro/2013	Participação
Operações de Crédito - Curto Prazo	1.241.135.394,28	10,44%	570.264.690,19	4,31%
Operações de Crédito - Longo Prazo	10.646.156.393,04	89,56%	12.660.468.900,63	95,69%
<b>TOTAL</b>	<b>11.887.291.787,32</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.230.733.590,82</b>	<b>100,00%</b>



Esse mesmo total das operações de crédito pode também ser subdividido entre operações de crédito internas e operações de crédito externas, como segue:

**Tabela 03**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Total das Operações de Crédito – Internas e Externas - R\$**

Detalhamento	Dezembro/2012	Participação	Dezembro/2013	Participação
Operações de Crédito Internas	9.954.030.406,33	83,74%	10.851.541.034,31	82,02%
Operações de Crédito Externas	1.933.261.380,99	16,26%	2.379.192.556,51	17,98%
<b>TOTAL</b>	<b>11.887.291.787,32</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.230.733.590,82</b>	<b>100,00%</b>

Do total das operações de crédito internas, **78,93%**, ou seja, **R\$ 8,564 milhões** correspondem ao saldo devedor, em 31 de dezembro de 2013, do contrato 012/98/STN/COAFI (**Dívida com a União**), de 31 de março de 1998, decorrente da Lei Federal nº 9.496/1997, que reestruturou as dívidas dos Estados.

Na composição das operações de crédito externas, **71,53%**, ou seja, **R\$ 1.701 milhões** correspondem ao saldo devedor da operação de crédito junto ao **Bank of America Merrill Lynch**, cujos recursos foram utilizados para a quitação do Resíduo da dívida decorrente da Lei Federal nº 9.496/1997 e para amortização extraordinária do principal, ao final do exercício de 2012. Assim, as operações de crédito externas passaram a representar 17,98% do total das operações de crédito ao final do exercício de 2013.

### 2.3.1 Dívida flutuante ou de curto prazo

A dívida de curto prazo, ou flutuante, é composta por débitos com fornecedores decorrentes de contratações de bens e serviços (Despesas Liquidadas a Pagar e Restos a Pagar), bem como de obrigações decorrentes de depósitos de terceiros em que o Estado figura como mero depositário desses valores, como as consignações descontadas em folha dos servidores e que terão que ser repassadas a quem de direito (seguros, sindicatos, associações, empréstimos consignados em folha etc.), as cauções vinculadas à contratação de obras, os depósitos judiciais em poder do Tribunal de Justiça e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro.

**Cabe enfatizar que os Depósitos de Diversas Origens (valores restituíveis, dentre eles os depósitos judiciais e as consignações) possuem recursos em caixa em contrapartida com o registro no Passivo. Portanto, são passivos com lastro financeiro, pois o Estado é depositário dos recursos de terceiros, recursos esses que não vinculados ao respectivo passivo.**

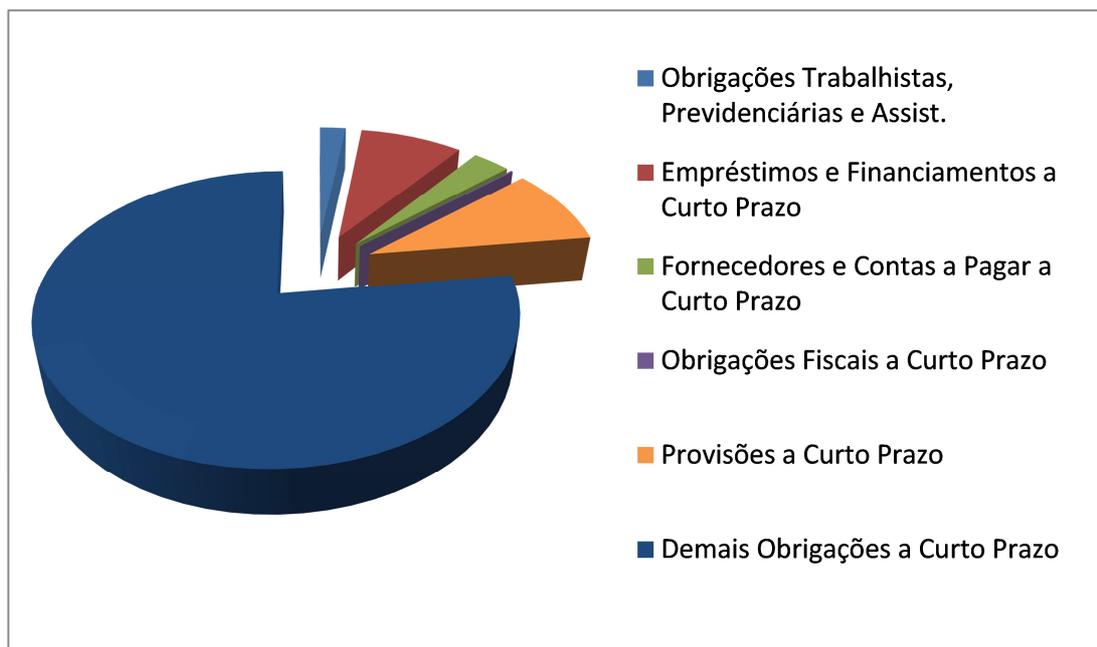
Ao término do quadrimestre, a dívida pública de curto prazo fechou com o saldo de R\$ 6.737.870.493,34 e apresentou a seguinte composição:



**Tabela 04**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição da dívida de curto prazo – R\$**

Dívidas de Curto Prazo (Flutuante)	Dezembro/2012	Dezembro/2013	Variação %
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.	135.601.609,82	144.378.510,46	6,47%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.241.135.394,28	570.264.690,19	-54,05%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	129.234.480,98	207.105.872,71	60,26%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.163.181,44	10.489.886,29	70,20%
Provisões a Curto Prazo	403.911.316,08	611.074.301,85	51,29%
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.314.596.884,57	5.194.557.231,84	20,39%
<b>TOTAL</b>	<b>6.230.642.867,17</b>	<b>6.737.870.493,34</b>	<b>8,14%</b>

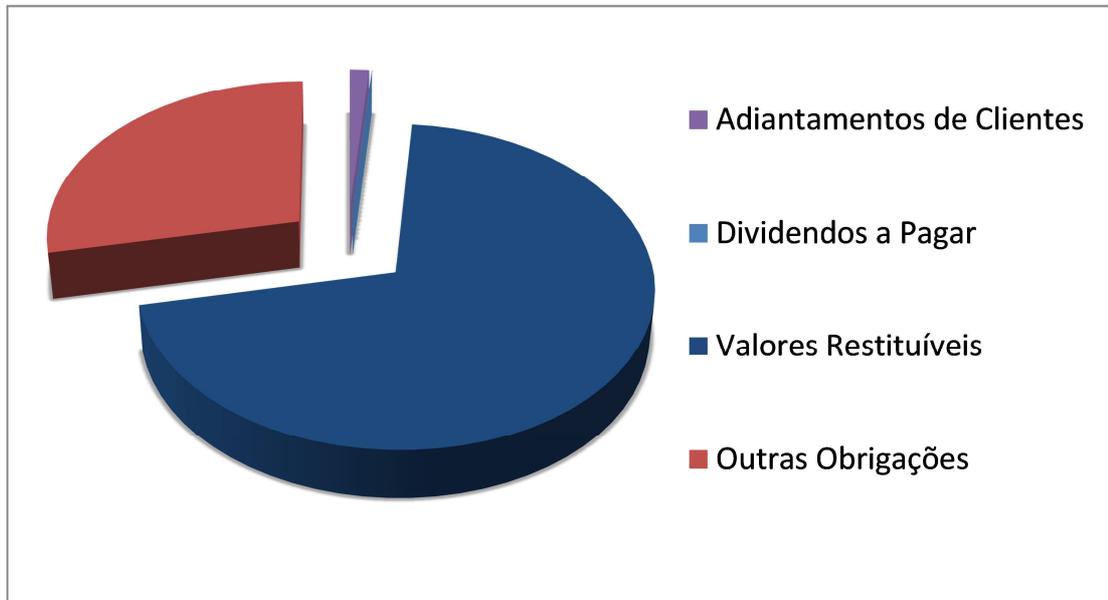
**Gráfico 02**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição da dívida de curto prazo – Dezembro /2013**



Conforme evidenciado no gráfico acima, os maiores valores da dívida fluante estão concentrados nas denominadas **Demais Obrigações a Curto Prazo (77,09%)**, onde estão contabilizados os **Valores Restituíveis (70,44% das Demais Obrigações a Curto Prazo)**, cujo principal desdobramento é a conta **Depósitos Judiciais (93% do total dos Valores Restituíveis)**. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo é o seguinte:

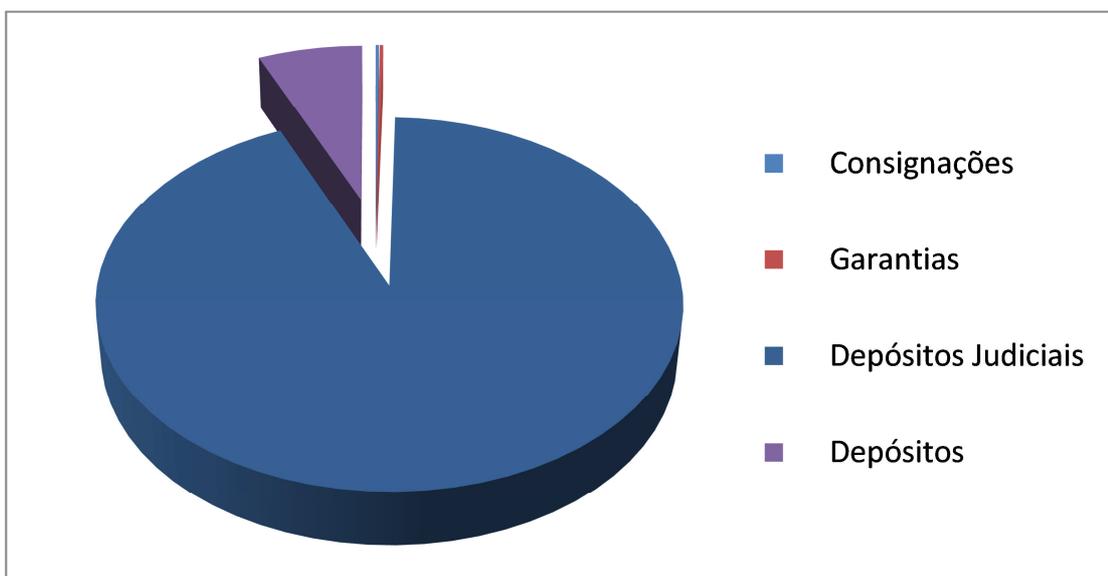


**Gráfico 03**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição das Demais Obrigações de Curto Prazo – Dezembro/2013**



Já o detalhamento da conta “Valores Restituíveis” evidencia que os Depósitos Judiciais representam 93% do total das Obrigações a Pagar, conforme segue:

**Gráfico 04**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição dos Valores Restituíveis – Dezembro/2013**





Na composição da dívida flutuante estão também os Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo que são as obrigações financeiras externas e internas do Estado a título de empréstimos contratuais ou mobiliários, bem como as aquisições efetuadas diretamente com fornecedores, com vencimentos no curto prazo. Nessa conta encontram-se as Operações de Crédito cujo montante, em 31 de dezembro de 2013, foi de R\$ 570,2 milhões, conforme tabela a seguir:

**Tabela 05**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Operações de Crédito – Curto Prazo – R\$**

Detalhamento	Dezembro/2012	Participação	Dezembro/2013	Participação
Operações de Crédito Internas	1.191.752.984,77	84,11%	468.451.021,78	82,15%
Operações de Crédito Externas	49.382.409,51	15,89%	101.813.668,41	17,85%
<b>TOTAL</b>	<b>1.241.135.394,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>570.264.690,19</b>	<b>100,00%</b>

A dívida decorrente dos Restos a Pagar, que por longos anos foi o grande vilão na gestão orçamentária e financeira do Estado, a partir do exercício financeiro de 2003 teve o valor mantido sobre rigoroso controle, evitando a velha prática dos “orçamentos paralelos”.

A partir de 2003 foi implementada no Estado de Santa Catarina a prática de editar anualmente, por Decreto, *procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, e para o empenhamento, à conta de Despesa de Exercício Anterior*, com vistas ao cumprimento das normas de Direito Financeiro estabelecidas na legislação federal e estadual de regência da matéria. Também anualmente, a Secretaria de Estado da Fazenda edita Portaria constituindo Comissão destinada a promover a avaliação dos empenhos que poderão ser inscritos em Restos a Pagar no exercício, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

Em linhas gerais, somente se permite a inscrição em Restos a Pagar das despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante; e não liquidada, mas de competência do exercício, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Essa prática rompeu com o velho costume de empenhar todos os compromissos, independentemente de recursos disponíveis, gerando orçamentos concorrentes (ou paralelos) com o do exercício. Essas medidas surtiram efeito muito positivo no gerenciamento do estoque de **Restos a Pagar**, que até **dezembro de 2013 representou 3,44% da receita total, com o montante de R\$ 675 milhões.**



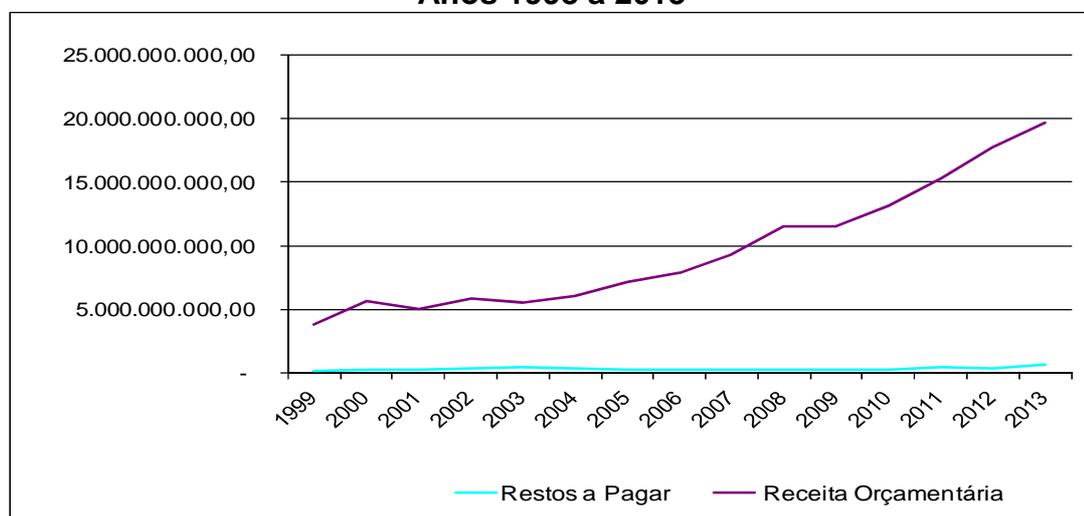
Conforme segue, o montante inscrito anualmente em Restos a Pagar, processados e não processados, em que pese o incremento em 2013, vem se mantendo sob controle, conforme série histórica de 1998 a 2013, a seguir demonstrada:

**Tabela 06**  
**SANTA CATARINA**  
**Restos a Pagar Inscritos - Período 1998-2013 – R\$**

Ano	1- Processados	2-Não Processados	Restos a Pagar	Receita Orçamentária	% (3/4)
1999	55.868.078,25	139.037.692,05	194.905.770,30	3.832.705.482,96	5,09%
2000	79.597.815,59	176.198.538,22	255.796.353,81	5.664.685.732,44	4,52%
2001	61.712.005,97	226.406.301,65	288.118.307,62	5.078.829.617,05	5,67%
2002	132.316.579,42	221.801.637,66	354.118.217,08	5.894.947.690,80	6,01%
2003	85.914.908,33	390.187.732,15	476.102.640,48	5.519.916.619,16	8,63%
2004	152.479.777,10	190.760.941,66	343.240.718,76	6.029.278.584,96	5,69%
2005	154.547.883,29	138.333.452,83	292.881.336,12	7.172.714.041,46	4,08%
2006	105.683.144,60	152.582.047,23	258.265.191,83	7.845.362.807,80	3,29%
2007	59.095.851,70	199.463.395,87	258.559.247,57	9.300.955.511,89	2,78%
2008	24.984.120,50	215.902.271,21	240.886.391,71	11.538.547.205,84	2,09%
2009	91.234.456,54	217.503.659,95	308.738.116,49	11.506.271.961,72	2,68%
2010	45.761.398,68	262.523.024,93	308.284.423,61	13.168.918.579,60	2,34%
2011	46.368.983,82	382.413.888,68	428.782.872,50	15.259.959.632,65	2,81%
2012	47.037.694,20	346.177.758,93	393.215.453,13	17.747.821.302,96	2,22%
2013	99.421.067,95	575.717.907,84	675.138.975,79	19.650.192.808,70	3,44%

Fonte: Balanço Geral do Estado e Anexo VI do RGF.

**Gráfico 05**  
**SANTA CATARINA**  
**Comportamento dos Restos a Pagar e da Receita Orçamentária**  
**Anos 1998 a 2013**





A comissão constituída para a avaliação das despesas que podem ser inscritas em Restos a Pagar pode questionar os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta a respeito da regularidade de despesas empenhadas e que não tenham previsão de liquidação até 31 de janeiro do exercício seguinte, buscando evitar a inscrição de valores em restos a pagar não processados que venham a ser cancelados. As despesas empenhadas e não liquidadas, mas de competência do referido exercício financeiro, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser liquidadas até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro subsequente. Transcorrida essa data sem que tenha havido o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados pelo órgão ou entidade, caberá à **Diretoria de Auditoria Geral - DIAG**, da Secretaria de Estado da Fazenda fazê-lo, de acordo com o que estabelece o art. 133, § 4º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007.

Essa prática de gestão dos Restos a Pagar ainda necessita ser aperfeiçoada, principalmente ser melhor assimilada pelos gestores, pois dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados entre 2008 e 2012, 44,3% (praticamente a metade), foram cancelado. É importante destacar que o cancelamento de Restos a Pagar referente ao exercício de 2013 ocorrerá, em grande parte, em 31/01/2014.

**Tabela 07**  
**SANTA CATARINA**  
**Inscrição e Cancelamento de Restos a Pagar – R\$**

Restos do Ano	Inscrição	Cancelamento	%Cancelado
<b>Processados</b>	<b>354.812.721,69</b>	<b>8.536.693,67</b>	<b>3,34%</b>
2008	24.984.120,50	1.627.355,69	<b>6,51%</b>
2009	91.239.456,54	2.168.721,16	<b>2,38%</b>
2010	45.761.398,68	672.440,49	<b>1,47%</b>
2011	46.368.983,82	1.393.923,35	<b>3,01%</b>
2012	47.037.694,20	2.674.252,98	<b>5,69%</b>
2013	99.421.067,95	0,00	<b>0,00%</b>
<b>Não Processados</b>	<b>2.000.238.511,54</b>	<b>631.006.001,95</b>	<b>44,30%</b>
2008	215.902.271,21	80.923.896,44	<b>37,48%</b>
2009	217.503.659,95	90.226.415,12	<b>41,48%</b>
2010	262.523.024,93	124.522.276,87	<b>47,43%</b>
2011	382.413.888,68	155.755.223,90	<b>40,73%</b>
2012	346.177.758,93	179.578.189,62	<b>51,87%</b>
2013	575.717.907,84	0,00	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>2.355.051.233,23</b>	<b>639.542.695,62</b>	<b>27,16%</b>

Fonte: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal e Anexo VI do RGF



### 2.3.2 Dívida Consolidada ou de Longo Prazo

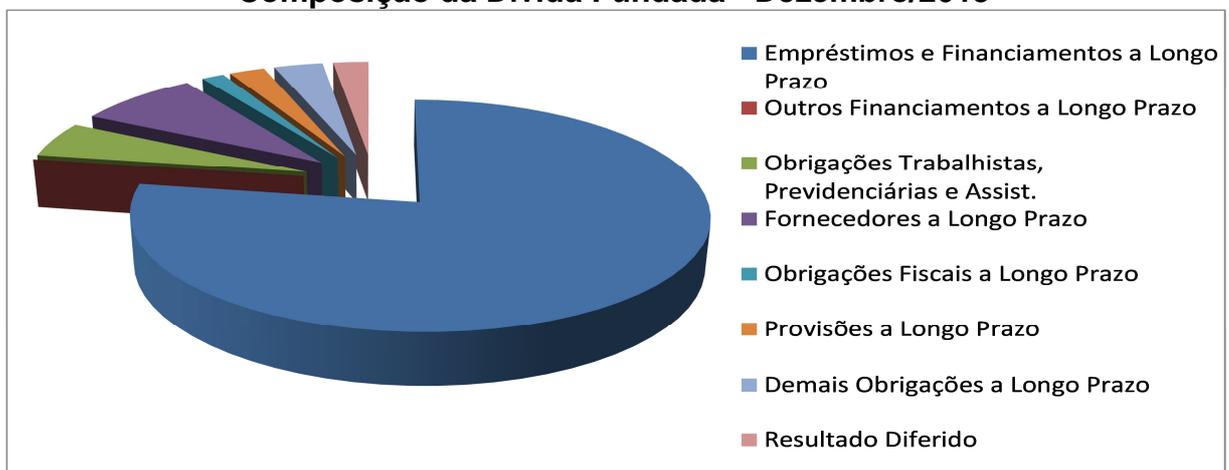
Segundo a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a dívida pública consolidada ou fundada é o *montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses*. No entanto, com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a dívida passa a ser apresentada em curto prazo, quando exigível em prazo inferior a doze meses, e longo prazo, quando exigível em prazo superior a doze meses.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida de longo prazo estadual ao final de 2012 e ao final do terceiro quadrimestre de 2013, bem como a variação percentual entre 2012 e 2013:

**Tabela 08**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição da Dívida Fundada – R\$**

Dívidas de Longo Prazo (Fundada)	Dezembro/2012	Dezembro/2013	Varição %
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.646.156.393,04	12.660.468.900,63	18,92%
Outros Financiamentos a Longo Prazo	0,00	213.053,76	100,00%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.	940.809.115,45	837.852.690,62	-10,94%
Fornecedores a Longo Prazo	756.528.385,06	1.307.707.773,42	72,86%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	287.558.811,08	241.200.177,51	-16,12%
Provisões a Longo Prazo	367.356.122,40	378.821.258,98	3,12%
Demais Obrigações a Longo Prazo	169.182.428,34	521.165.006,66	208,05%
Resultado Diferido	336.070.893,13	374.836.249,14	11,53%
<b>TOTAL</b>	<b>13.503.662.148,50</b>	<b>16.322.265.110,72</b>	<b>20,87%</b>

**Gráfico 06**  
**SANTA CATARINA**  
**Composição da Dívida Fundada - Dezembro/2013**





Dentro da dívida pública de longo prazo a maior participação percentual fica por conta dos Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo, onde são contabilizadas as Operações de Crédito, que podem ainda ser desdobradas em internas (contratadas com instituições nacionais) e externas (quando a instituição financeira, a agência de fomento ou outra instituição de crédito for de fora do país). Esta dívida perfaz, em 31 de dezembro de 2013, o montante de R\$ 12.660 milhões, conforme segue:

**Tabela 09**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Operações de Crédito – Longo Prazo – R\$**

Detalhamento	Dezembro/2012	Participação	Dezembro/2013	Participação
Operações de Crédito Internas	8.762.277.421,56	82,30%	10.383.090.012,53	82,01%
Operações de Crédito Externas	1.883.878.971,48	17,70%	2.277.378.888,10	17,99%
<b>TOTAL</b>	<b>10.646.156.393,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.660.468.900,63</b>	<b>100,00%</b>

### 2.3.2.1 Dívida Interna

Entre as operações internas, a principal preocupação dos Estados é com a dívida referente à Lei Federal nº 9.496/1997, haja vista as taxas contratadas. Além de **juros na ordem de 6% ao ano**, aplica-se também o **IGP-DI como correção monetária**. A variação acumulada de janeiro a dezembro de 2013 (12 meses) do IGP-DI foi de 5,53%. Assim, somados os juros mais o IGP-DI, o contrato da Lei Federal nº 9.496/97 apresenta uma **correção de 11,53% ao final do período**, ficando acima da meta da Taxa SELIC em dezembro de 2013 de 10,00%. Este fato configura um subsídio do Estado à União, pois Santa Catarina arcou com 1,53 ponto percentual a mais para União do que esta paga para financiar a sua dívida.

A composição das operações de crédito internas, considerando tanto o curto quanto o longo prazo, e a participação percentual de cada contrato no terceiro quadrimestre de 2013 é a seguinte:



**Tabela 10**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Composição das Operações de Crédito Internas – R\$**

Operações de Crédito Internas	Dezembro/2011	Dezembro/2012	Dezembro/2013	Participação
CEF PNAF	13.781.209,27	12.283.588,56	10.952.273,71	0,10%
UNIÃO 8.727/93	245.075.710,05	151.855.906,46	53.504.129,54	0,49%
UNIÃO 9.496/97	9.986.281.092,04	8.468.133.204,33	8.564.794.753,52	78,93%
UNIÃO DMLP	33.800.532,95	34.328.445,68	37.520.362,21	0,35%
BNDES CELESC	986.292.045,04	978.923.095,83	-	0,00%
CODESC	1.869.765,27	-	-	0,00%
BNDES PMAE SPED	6.944.444,82	6.593.212,00	6.107.744,41	0,06%
BB PEF I	44.259.750,00	37.860.750,00	31.461.750,00	0,29%
BNDES PEF II	61.054.184,44	71.655.840,95	62.205.624,89	0,57%
BNDES CASAN PAC	89.743.292,42	82.056.286,33	87.279.273,60	0,80%
CELESC MUTUO	9.033.746,64	-	-	0,00%
BNDES SIT JOINVILLE	-	4.292.199,24	16.521.267,58	0,15%
BNDES CAMINHOS DO DESENV.	-	106.047.876,95	206.646.626,78	1,90%
BNDES AC SC SUB A CELESC	-	-	991.547.888,43	9,14%
BNDES AC SC SUB B BRDE	-	-	202.426.400,00	1,87%
BNDES AC SC SUB C PROGR. AC	-	-	361.772.939,64	3,33%
BB CAM. EST. PROD. PREV. DESAST. NAT.	-	-	218.800.000,00	2,02%
<b>TOTAL</b>	<b>11.478.135.772,94</b>	<b>9.954.030.406,33</b>	<b>10.851.541.034,31</b>	<b>100,00%</b>

### 2.3.2.1.1 Tentativa de renegociação da Dívida com a União

À exemplo de SC, a dívida interna da maioria dos Estados brasileiros é composta principalmente pelos Contratos firmados com a União, sob o amparo da lei Federal nº 9.496/97. Esses contratos de refinanciamento de dívidas dos Estados celebrados com a União representaram um importante passo no ajuste fiscal e na busca do equilíbrio das contas públicas dos entes federados, entretanto, transcorridos mais de uma década dos referidos ajustes, o atual cenário recomenda a detida apreciação das partes contratantes.

A manutenção dessas taxas de juros – em 6%, 7,5% e 9% – somadas ao IGP-DI, em que pese os esforços dos entes federados, **não tem possibilitado a amortização do saldo devedor, evidenciando a existência de desequilíbrios contratuais que requerem revisões imediatas.** A inalterabilidade das bases contratuais até o final dos prazos fixados nos contratos irá gerar resíduos para alguns entes, sacrificando pesadamente as contas públicas e os investimentos demandados pela sociedade.

O objetivo dos Estados é a evolução natural e lógica dos contratos celebrados, remunerando o capital empregado pela União, mas, ao mesmo tempo, vislumbrando um fim para o empréstimo contraído. Nesse sentido, uma das principais



demandas dos Estados era a redução do custo da dívida para IPCA + 2% ao ano, limitado à SELIC.

Os Estados com elevado estoque de dívida pleiteavam a redução de 4 pontos percentual de comprometimento com o desembolso mensal. Essa redução do percentual de comprometimento mensal com o desembolso deixou de ser pauta para Santa Catarina em decorrência da quitação do resíduo da dívida com a União, conforme item 2.3.2.1.2 deste relatório, e da redução do comprometimento mensal para próximo de 7,5%. Para Santa Catarina o importante é a redução do custo da dívida com a rápida aprovação do Projeto de Lei Complementar 238/2013 - PLC 238/2013 da forma proposta pela União.

O Projeto de Lei Complementar 238/2013 - PLC 238/2013 - trouxe a proposta do Governo Federal para mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal permitindo a alteração nos indexadores da Lei nº 9.496/97. Por este Projeto de Lei Complementar, os encargos atuais, calculados pelo IGP-DI mais 6% ao ano, seriam trocados pelo IPCA mais 4% ao ano e a taxa SELIC seria utilizada como teto máximo para o cálculo de encargos do Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei nº 9.496/97). A matéria já foi aprovada na Câmara dos Deputados e enviada ao Senado Federal, que deverá votar a matéria no início dos trabalhos legislativos de 2014.

Com a aprovação das alterações propostas nesse projeto, Santa Catarina teria aproximadamente R\$ 118 milhões ao ano de redução do serviço da dívida, permitindo a realização mais investimentos demandados pela sociedade.

### **2.3.2.1.2 Refinanciamento do Resíduo - Lei Federal nº 9.496/1997**

O Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei nº 9.496/97) é intralimite, ou seja, o Estado tem como teto mensal para o pagamento dessa dívida 13% da sua Receita Líquida Real – RLR.

Como no passado o percentual de 13% da RLR não cobria a parcela mensal calculada pela Tabela *Price*, o contrato acumulou resíduo de R\$ 1.381 milhões, posição em 30/11/2012, já computados no saldo do contrato a pagar. Ao término do Contrato, permanecendo resíduo, este deve ser quitado em 120 parcelas.

Em função desse comprometimento mensal da sua Receita Líquida Real com o pagamento da dívida e de seu resíduo, o Estado não conseguia realizar investimentos com recursos próprios, prejudicando o seu desenvolvimento.

Em meados de 2012, o Estado de Santa Catarina buscou alternativa que possibilitasse a redução do desembolso mensal deste contrato, e também para que o mesmo pudesse ser quitado dentro do prazo de 30 anos, inicialmente pactuado.

Em **27 de dezembro de 2012**, o Estado de Santa Catarina firmou um acordo de crédito com o **Bank of America Merrill Lynch**, com garantia da União, no valor de **U\$ 726,4 milhões**. O prazo total desse contrato é de 120 meses, com 18 meses de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

carência. Os pagamentos são semestrais com taxa de juros de 4% ao ano mais variação cambial.

Com essa operação, o Estado captou R\$ 1.478 milhões. Desse total, R\$ 1.381 milhões foram destinados para a quitação do Resíduo (saldo em 30/11/2012), R\$ 19,6 milhões para o pagamento de juros e correção do Resíduo referente ao mês de dezembro (até o dia 27/12/2012), e os R\$ 77,5 milhões restantes serviram para amortização extraordinária do principal.

A quitação do resíduo possibilitou uma folga de caixa inicial significativa, além de proporcionar uma melhoria na trajetória fiscal do Estado ampliando a sua capacidade de investimento.

A tabela abaixo mostra o comparativo entre a situação projetada, anterior ao refinanciamento do resíduo, e a situação atual, com o resíduo da dívida da Lei Federal nº 9.496/97 já refinanciado.

**Tabela 11**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Perfil do Serviço da dívida (Lei nº 9.496/97)**  
**Antes e depois do refinanciamento do resíduo– R\$**

ANO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL				DIFERENÇA	
	PARCELA PRICE	PARCELA RESÍDUO	PARCELA TOTAL	%/RLR	PARCELA PRICE	REFINANCIAMENTO RESÍDUO	PARCELA TOTAL	%/RLR	PARCELA ANTERIOR (-) ATUAL	%/RLR
2013	886.618.234,69	626.747.449,20	1.513.365.683,89	12,24%	878.655.111,03	66.759.979,91	945.415.090,94	7,65%	567.950.592,95	4,56%
2014	945.845.107,48	790.238.243,24	1.736.083.350,72	12,91%	937.350.040,26	116.589.991,71	1.053.940.031,97	7,84%	682.143.318,76	4,99%
2015	1.007.231.463,60	131.716.465,96	1.138.947.929,57	7,85%	998.185.057,38	212.834.896,06	1.211.019.953,44	8,34%	(72.072.023,87)	0,07%
2016	1.072.670.440,04	-	1.072.670.440,04	6,86%	1.063.036.296,49	221.433.425,86	1.284.469.722,35	8,21%	(211.799.282,31)	-1,15%
2017	1.142.362.057,86	-	1.142.362.057,86	6,77%	1.132.101.981,94	230.379.336,26	1.362.481.318,21	8,08%	(220.119.260,35)	-1,10%
2018	1.216.647.569,70	-	1.216.647.569,70	6,69%	1.205.720.301,73	239.686.661,45	1.445.406.963,18	7,95%	(228.759.393,48)	-1,06%
2019	1.295.767.535,70	-	1.295.767.535,70	6,61%	1.284.129.655,16	249.370.002,57	1.533.499.657,73	7,82%	(237.732.122,03)	-1,03%
2020	1.379.993.608,83	-	1.379.993.608,83	6,53%	1.367.599.255,36	259.444.550,68	1.627.043.806,03	7,70%	(247.050.197,20)	-0,99%
2021	1.469.612.042,78	-	1.469.612.042,78	6,45%	1.456.412.785,24	269.926.110,52	1.726.338.895,76	7,58%	(256.726.852,99)	-0,95%
2022	1.565.138.662,76	-	1.565.138.662,76	6,37%	1.551.081.437,04	280.831.125,39	1.831.912.562,43	7,46%	(266.773.899,67)	-0,92%
2023	1.666.869.364,24	-	1.666.869.364,24	6,30%	1.651.898.448,53	-	1.651.898.448,53	6,24%	14.970.915,71	0,06%
2024	1.775.162.069,95	-	1.775.162.069,95	6,22%	1.759.218.528,03	-	1.759.218.528,03	6,16%	15.943.541,92	0,06%
2025	1.890.654.248,63	-	1.890.654.248,63	6,15%	1.873.673.418,58	-	1.873.673.418,58	6,09%	16.980.830,05	0,06%
2026	2.013.608.191,07	-	2.013.608.191,07	6,07%	1.995.523.055,39	-	1.995.523.055,39	6,02%	18.085.135,68	0,06%
2027	2.144.373.091,04	-	2.144.373.091,04	6,00%	2.125.113.496,17	-	2.125.113.496,17	5,94%	19.259.594,87	0,06%
2028	557.483.777,16	-	557.483.777,16	5,95%	552.476.760,53	-	552.476.760,53	5,90%	5.007.016,63	0,06%
<b>TOTAL</b>	<b>22.030.037.465,53</b>	<b>1.548.702.158,40</b>	<b>23.578.739.623,93</b>		<b>21.832.175.628,85</b>	<b>2.147.256.080,41</b>	<b>23.979.431.709,26</b>		<b>(400.692.085,34)</b>	

Nota: Projeção de crescimento da Receita Líquida Real de 7,8% ao ano.

Nessa tabela é possível ver o esforço que o Estado tem que fazer para o pagamento da prestação da Lei nº 9.496/97. Caso mantivesse a situação anterior, somente com esta operação intralimite, o Estado comprometeria a sua Receita Líquida Real em 2013 e 2014 nos percentuais de **12,24%** e **12,91%**, respectivamente. De outra forma, com a captação dos recursos para o pagamento do resíduo, a projeção mostra

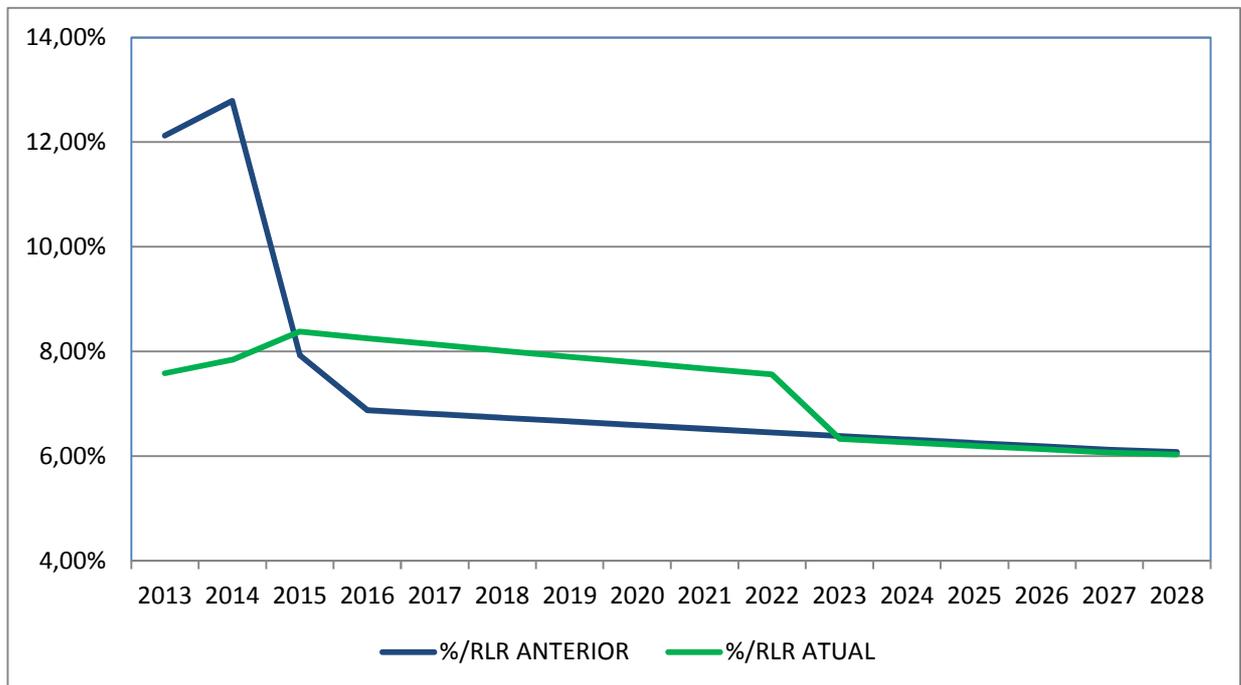


uma significativa **redução deste percentual de comprometimento, passando para 7,65% (número efetivamente realizado) e 7,84% em 2013 e 2014**, respectivamente.

Somados os valores que **o Estado deixou de desembolar em 2013 – R\$ 567,9 milhões** - e que não terá que desembolsar no pagamento do resíduo **em 2014 – R\$ 682,1 milhões**, chega-se a um total de R\$ 1,25 bilhões em recursos próprios do Estado para os próximos anos, que poderão ser utilizados para investimentos.

O gráfico abaixo mostra o comparativo do serviço da dívida da Lei 9.496/97 como percentual da Receita Líquida Real - RLR, antes e depois do refinanciamento do resíduo. Percebe-se que, na situação anterior, há uma concentração elevada de esforço fiscal nos primeiros anos. Já na situação atual, os pagamentos localizados nos primeiros anos são transferidos para um período mais longo. Em ambos os casos, a trajetória da relação serviço da dívida/RLR é decrescente a partir de 2015.

**Gráfico 07**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Serviço da dívida (Lei 9.496/97) como percentual da RLR**  
**Antes e depois do refinanciamento do resíduo – R\$**



A tabela a seguir apresenta a síntese do contrato 012/98/STN/COAFI (Lei nº 9.496/97) até o terceiro quadrimestre de 2013, ou seja, já com o impacto da quitação do resíduo. Perceba-se que **o Estado contraiu de empréstimo 4,16 bilhões, pagou até dezembro de 2013 R\$ 11,03 bilhões e ainda deve R\$ 8,56 bilhões.**



**Tabela 12**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei nº 9.496/97)**  
**Posição em Dezembro/2013– R\$**

Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei nº 9.496/ 97):	R\$
1 = Contrato Inicial	1.552.400.375,83
2 = Pagamento da Conta Gráfica	147.797.674,64
3 = Incorporações ao contrato (BESC/IPESC/BESCRI/CVS/FUSESC)	2.760.548.114,50
<b>4 = TOTAL CONTRATADO (1) – (2) + (3)</b>	<b>4.165.150.815,69</b>
<b>5 = Correção (Atualização/IGP-DI + juros/6%)</b>	<b>10.197.075.000,10</b>
<b>6 = Pagamentos Efetuados (até 31/12/2013):</b>	<b>11.031.994.572,70</b>
6.1 = Amortização	4.532.040.264,06
6.1.1 = Amortização Acumulada	3.073.491.100,10
6.1.2 = Amortização Extraordinária em 27/12/2012	77.500.391,49
6.1.3 = Amortização Total do Resíduo em 27/12/2012	1.381.048.772,47
6.2.1 = Juros do resíduo	1.413.188.472,85
6.2.2 = Juros do contrato	5.074.319.309,94
6.3 = Encargos	12.446.525,85
<b>7 = SALDO A PAGAR EM 31/08/2013</b>	<b>8.564.794.753,52</b>
<b>(4) + (2) + (5) – (6.1) – (6.2.1)</b>	

### 2.3.2.1.3 Refinanciamento do contrato 016-BNDES/CELESC

O Contrato 016-BNDES/CELESC-CRC 080 PGFN era extralimite, ou seja, o seu valor não estava incluído no percentual mensal de 13,00% da Receita Líquida Real – RLR (limite máximo de pagamento dos contratos de refinanciamento com a União). O montante da Dívida Pública do Estado referente a esse contrato, **em 30 de junho de 2012, totalizava o montante de R\$ 982.301.128,71**. Com a atualização mensal deste contrato (correção monetária) pelo INPC, além dos juros de 6,8082% ao ano, o Estado pagou, de julho de 2012 a março de 2013, R\$ 99.268.255,65. E mesmo com esse pagamento, continuava devendo, em 31 de março de 2013, o montante de R\$ 982.816.986,88, ou seja, R\$ 515.858,17 a mais que em julho de 2012. Em 15 de abril de 2013, o Estado pagou R\$ 11.390.723,63 referentes à prestação 136 de um total de 240 previstas no contrato.

O Estado de Santa Catarina entendeu ser possível reduzir o desembolso mensal com essa dívida, e ao mesmo tempo proporcionar um fluxo mais ordenado de pagamentos. Para isso buscou o alongamento da dívida e a utilização de condições de juros e correção mais adequados à conjuntura econômica atual.



Em 2012, o Governo do Estado iniciou contatos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, na busca dos recursos destinados a Santa Catarina por ocasião da aprovação da Resolução nº 13/2012 do Senado Federal, que unificou em todo território nacional a alíquota do ICMS na importação de mercadorias. A União sinalizou a disponibilização de R\$ 3 bilhões para que o Estado pudesse realizar operações de crédito junto ao BNDES, com **custo de 0,8% ao ano mais TJLP (5% a.a.) e carência de 7 (sete) anos**. Desse total, R\$ 979,6 milhões foram destinados para a quitação do contrato 016-BNDES/CELESC-CRC 080/PGFN, de 27/09/2002, constituindo-se em uma nova operação de crédito, contrato 030-BNDES Acelera Santa Catarina/Subcrédito A, assinado em 04/04/2013.

O quadro a seguir mostra o comparativo das características das operações na situação anterior e na situação atual:

**Tabela 13**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Características dos Contratos da Dívida BNDES/CELESC**  
**Situação Anterior e Situação Atual**

CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
	CONTRATO 016 - BNDES 080/PGFN	CONTRATO 030 - BNDES AC SC - SUBCRÉDITO A
VALOR TOTAL (R\$)	979.662.621,51	979.662.621,51
DATA ASSINATURA	27/09/2002	04/04/2013
TAXA DE JUROS	6,828% a.a.+ INPC (7,20% a.a.)	0,8% a.a. + TJLP (5,00% a.a.)
TAXA TOTAL	14,028% a.a.	5,8% a.a.
CARÊNCIA	-	7 ANOS
TABELA	PRICE	SAC

A tabela abaixo mostra uma simulação com a projeção dos serviços da dívida referentes às duas situações acima descritas. Para essa projeção foi utilizada a média de crescimento dos últimos doze meses como fator de crescimento da URTJLP e da URINPC (unidades de referência para a TJLP e para o INPC, utilizadas pelo BNDES), além das demais condições contratuais descritas na tabela anterior. Para o cálculo do valor presente dos serviços da dívida foi utilizada a taxa de 5% ao ano.



**Tabela 14**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Projeção do Serviço da dívida BNDES/CELESC**  
**Situação Anterior e Situação Atual – R\$**

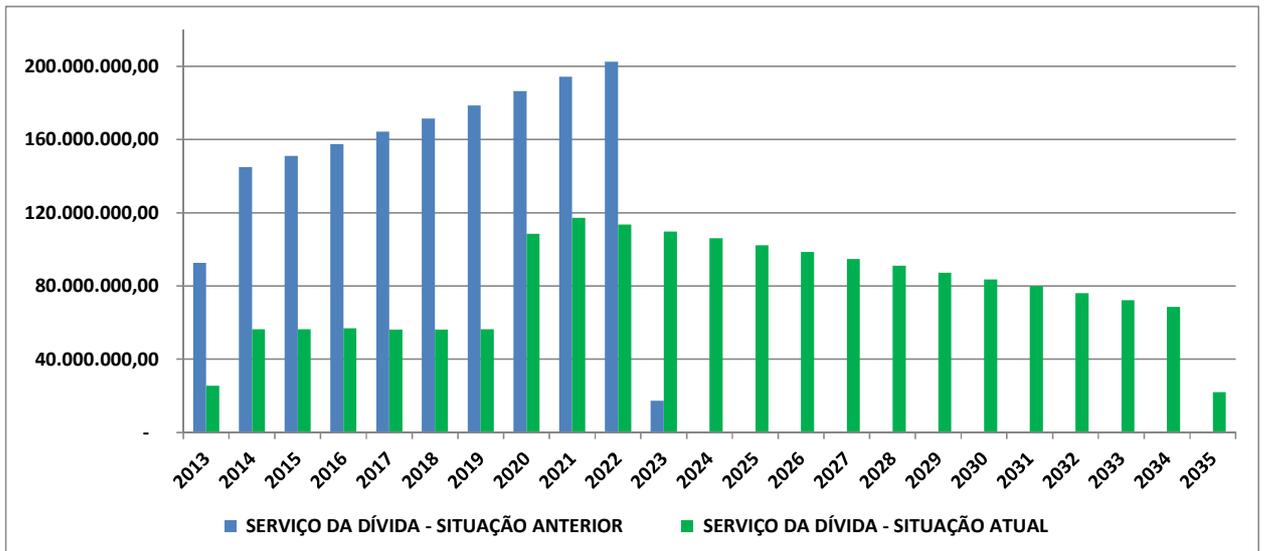
ANO	VALOR NOMINAL					VALOR PRESENTE		
	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DIFERENÇA NO SERVIÇO DA DÍVIDA: (A) - (B)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	DIFERENÇA NO SERVIÇO DA DÍVIDA: (A) - (B)
	SERVIÇO DA DÍVIDA (A)	SALDO DA DÍVIDA	SERVIÇO DA DÍVIDA (B)	SALDO DA DÍVIDA		SERVIÇO DA DÍVIDA (A)	SERVIÇO DA DÍVIDA (B)	
2013	92.433.422,19	963.088.544,59	25.482.004,45	979.662.621,51	66.951.417,74	91.230.585,11	25.145.126,20	66.085.458,91
2014	144.407.606,25	922.913.347,40	56.404.075,43	979.662.621,51	88.003.530,82	135.670.342,50	53.266.354,17	82.403.988,33
2015	150.641.988,99	941.297.730,33	56.404.075,43	979.662.621,51	94.237.913,56	133.306.618,27	50.171.863,41	83.134.754,85
2016	157.092.324,25	802.766.914,43	56.870.394,84	979.662.621,51	100.221.929,41	130.938.660,68	47.643.002,40	83.295.658,29
2017	163.818.856,25	721.555.766,56	56.248.309,08	979.662.621,51	107.570.547,17	128.612.765,69	44.389.709,68	84.223.056,01
2018	170.833.411,43	623.686.928,79	56.248.309,08	979.662.621,51	114.585.102,36	126.328.186,14	41.810.904,58	84.517.281,57
2019	178.148.322,67	506.944.164,82	56.404.075,43	979.662.621,51	121.744.247,24	124.084.188,12	39.490.193,97	84.593.994,15
2020	185.776.450,89	368.844.955,27	108.618.395,08	936.122.060,55	77.158.055,81	121.880.050,79	71.124.544,09	50.755.506,70
2021	193.731.207,73	206.609.552,31	117.234.974,12	870.811.219,12	76.496.233,60	119.715.066,07	72.471.415,56	47.243.650,51
2022	202.026.579,09	17.126.480,67	113.495.275,34	805.500.377,69	88.531.303,74	117.588.538,50	66.084.859,83	51.503.678,67
2023	17.221.018,84	-	109.752.942,36	740.189.536,25	(92.531.923,52)	9.704.244,72	60.193.535,97	(50.489.291,25)
2024			106.120.864,96	674.878.694,82	(106.120.864,96)	-	54.820.174,14	(54.820.174,14)
2025			102.264.052,96	609.567.853,38	(102.264.052,96)	-	49.758.226,77	(49.758.226,77)
2026			98.521.741,74	544.257.011,95	(98.521.741,74)	-	45.152.788,88	(45.152.788,88)
2027			94.779.430,53	478.946.170,52	(94.779.430,53)	-	40.914.520,20	(40.914.520,20)
2028			91.110.604,90	413.635.329,08	(91.110.604,90)	-	37.046.698,37	(37.046.698,37)
2029			87.294.808,10	348.324.487,65	(87.294.808,10)	-	33.432.930,70	(33.432.930,70)
2030			83.552.496,89	283.013.646,21	(83.552.496,89)	-	30.140.978,47	(30.140.978,47)
2031			79.810.185,67	217.702.804,78	(79.810.185,67)	-	27.118.680,14	(27.118.680,14)
2032			76.100.344,83	152.391.963,35	(76.100.344,83)	-	24.356.386,29	(24.356.386,29)
2033			72.325.563,24	87.081.121,91	(72.325.563,24)	-	21.803.602,12	(21.803.602,12)
2034			68.583.252,03	21.770.280,48	(68.583.252,03)	-	19.474.600,27	(19.474.600,27)
2035			22.030.032,58	-	(22.030.032,58)	-	6.008.638,55	(6.008.638,55)
<b>TOTAL</b>	<b>1.656.131.188,58</b>		<b>1.795.656.209,07</b>		<b>(139.525.020,49)</b>	<b>1.239.059.246,59</b>	<b>961.819.734,75</b>	<b>277.239.511,84</b>

Nessa projeção, a diferença entre o serviço da dívida na situação anterior e na situação atual apresenta um resultado nominal negativo de cerca de R\$ 139 milhões. Entretanto, quando essa diferença é trazida a valor presente, o resultado líquido (ou valor presente líquido) da nova operação é positivo, gerando um ganho de cerca de R\$ 277 milhões em relação à operação anterior.

Outro ponto importante a destacar é que o alongamento da dívida e a redistribuição do fluxo de pagamentos proporcionam uma melhora na trajetória projetada da dívida, o que poderá elevar a capacidade de endividamento do Estado, auxiliando na obtenção de novas operações de crédito para investimentos. Com a contratação dessa nova operação de crédito **o Estado projeta um fluxo de caixa nominal positivo até 2022 de aproximadamente R\$ 940 milhões**. O gráfico abaixo mostra os fluxos de serviços da dívida projetados, tanto da situação anterior como da situação atual com o novo contrato, em termos nominais.



**Gráfico 08**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Comparativo da Projeção do Serviço da dívida BNDES/CELESC**  
**Antes e depois do refinanciamento – R\$**



#### 2.3.2.1.4 Parcelamento Tributário: INSS – Lei Federal nº 11.941/2009 e Lei nº 12.810/2013.

O parcelamento tributário previsto na Lei nº 11.941/2009 possibilitou ao Estado efetuar o parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN em até 180 vezes com reduções dos valores de juros, de multas e de encargos legais. À época da consolidação dos débitos (junho e julho de 2011), o Estado obteve uma **redução total da dívida de R\$ 85,5 milhões** de uma dívida de 513,1 milhões e a regularidade fiscal dos órgãos e entidades do Estado. Aderiram ao parcelamento 20 órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Dos órgãos que aderiram ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009, a maioria já quitou seus débitos, tendo em vista que os valores eram menos representativos em relação ao todo.

Dentre os órgãos com parcelamento em andamento, têm-se a Secretaria de Estado da Educação (SED), a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Fundo de Estado da Saúde (FES), cujos parcelamentos foram migrados para a Lei nº 12.810/2013, na qual concedeu benefícios fiscais e prazos maiores.



A seguir os benefícios fiscais e prazos de cada Lei:

- ✓ **Lei nº 11.941/2009:** multa de mora e de ofício era de 60% e, dos juros de mora, de 25%, encargo legal, exclusive honorários advocatícios (100%). Prazo 180 vezes.
- ✓ **Lei nº 12.810/2013:** multa de mora e de ofício (100%), juros de mora (50%); Encargo Legal, inclusive honorários advocatícios, (100%). Prazo 240 vezes.

Oportunamente foram incluídos novos débitos da Secretaria de Estado da Saúde - SES, avaliados pela PGE como de remotas chances de êxito ganho. Assim, aplicadas as reduções permitidas pela nova lei e incluídos novos débitos pela SES, **apurou-se um benefício fiscal de R\$ 97.874.185,76**, em relação ao parcelamento da Lei Federal nº 11.941/2009, conforme planilha a seguir:

**Tabela 15**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Comparativo de Parcelamentos Especiais – R\$**

ÓRGÃO	Total Dívida em 11/2013	Redução Lei 11.941/2009**	Redução Nova Lei 12.810/2013	Diferença de Redução
SED	378.811.757,00	83.684.027,35	162.070.813,50	78.386.786,15
SES*	95.138.727,00	19.842.290,90	38.083.556,71	18.241.265,81
FES	7.768.429,00	1.380.811,20	2.626.945,00	1.246.133,80
<b>TOTAL</b>	<b>481.718.913,00</b>	<b>104.907.129,45</b>	<b>202.781.315,21</b>	<b>97.874.185,76</b>

\* Inclusão de novos débitos não parcelados à época da vigência da Lei nº 11.941/2009.

\*\* O valor apurado é estimado, uma vez que foram incluídos novos débitos no parcelamento da Lei nº 12.810/2013.

Portanto, **somando-se as reduções obtidas** (Lei Federal nº 12.810/2013), **apurou-se um benefício fiscal total por volta de R\$ 203 milhões**, restando um saldo a pagar de aproximadamente R\$ 279 milhões. O pagamento será por meio da retenção do FPE e será atualizado mensalmente pela Taxa SELIC. Atualmente o Estado vem sofrendo retenção do FPE mensais de R\$ 1.162.239,99.

#### **2.3.2.1.5 Parcelamento Tributário (PASEP) – MP n ° 574/2012 e Lei nº 12.810/2013**

Em meados de agosto de 2012 a Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública - DICD iniciou trabalho para parcelamento de débitos referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, com redução de juros (25%), multa (60%) e encargos legais (100%), nos termos da Medida Provisória -



MP Federal nº 574, de 28 de junho de 2012, regulamentada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 4/2012 e nº 5/2012.

O Estado vinha questionando na justiça desde 2005 débitos do PASEP decorrentes de compensações efetuadas e que foram indeferidas pela Receita Federal do Brasil – RFB (Ações Ordinárias Cíveis - ACOs nºs 783 e 823), cujas chances de êxitos eram remotas. Ao todo, foi pedido parcelamento de 6 (seis) processos administrativos referentes aos débitos de PASEP, destes, 4 (quatro) foram deferidos e 2 (dois) indeferidos.

Ocorre que, com o advento da Lei nº 12.810/2013, cujos benefícios fiscais eram mais atrativos, conforme outrora mencionado, o Estado decidiu pela migração do parcelamento deferido da MP nº 574/2012 (PASEP) para o parcelamento da Lei nº 12.810/2013 (PASEP) junto à Receita Federal do Brasil – RFB (4 processos), bem como requereu o parcelamento de débito do PASEP em aberto na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que havia sido indeferido a adesão ao parcelamento da MP 574/2012.

O parcelamento do PASEP referente à Lei nº 12.810/2013, junto à RFB, ainda se encontra pendente de consolidação, o que permite ao Estado o pagamento da parcela mínima de R\$ 500,00 mensais. Em valores estimados, apurou-se uma redução de R\$ 101 milhões de uma dívida de R\$ 304 milhões. O valor será atualizado mensalmente pela Taxa SELIC.

No que tange aos processos, *a priori*, indeferidos pela RFB (2 processos) por entender que os mesmos não estavam abrangidos pela MP por se tratarem de débitos de multa isolada incidentes sobre o PASEP, a Procuradoria Geral do Estado – PGE impetrou Mandado de Segurança – MS (Nº 5016828-14.2013.404.7200/SC) para inclusão dos débitos no referido parcelamento, uma vez que a MP nº 574/2012 tratou a multa na sua forma genérica e não na espécie.

O Estado obteve liminar no MS 504.0601.09.2013.404.7000 em segunda instância, proferida no Agravo de Instrumento (AI) 5024359.23.2013.404.0000. Apesar da sentença de mérito ter sido julgada improcedente, a PGE apresentou Recursos de Apelação que foi recebido no duplo efeito, devolutivo e suspensivo. Assim, até o julgamento final do MS, vigorará a decisão pela inclusão dos débitos parcelados nos termos da MP 574/2012. O Estado vem efetuando o pagamento mensalmente até decisão judicial em contrário.

#### **2.3.2.1.6 Precatórios**

Os precatórios são requisições de pagamento emitido pelo Poder Judiciário determinando a importância em que a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa (física ou jurídica) o direito Constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela. O pagamento será executado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a ordem cronológica de requisição,



ressalvados aqueles oriundos de verbas de natureza alimentícia. (Emenda Constitucional - EC 62/2009).

O procedimento para o pagamento está previsto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 97 do Ato das Disposições Transitórias - ADCT e na Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, alterada posteriormente pela Resolução nº 123/2010.

O Estado de Santa Catarina aderiu ao Regime Especial previsto no art. 97 do ADCT, ou seja, a partir de 2010 o saldo de precatórios (vencidos e a vencer) deverá ser pago em até 15 anos (Decreto nº 3.061/2010), sendo que, 50% (cinquenta por cento) do pagamento anual será para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 100 da CF, e o restante para pagamento de precatórios por meio de leilão, de ordem única e crescente de valor por precatório e de acordo direto com os credores.

Para tanto, o Estado editou os seguintes instrumentos legais:

- Decreto Estadual nº 3.061, de 8/03/2010, que dispõe sobre a instituição do **Regime Especial** de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;
- Decreto Estadual nº 3.379, de 14/07/2010, e Decreto nº 228, de 13/05/2011, que dispõe sobre a forma de **aplicação dos recursos** financeiros depositados em conta especial para pagamento de precatórios nas modalidades referidas no § 8 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;
- Lei Estadual nº 15.300, de 13/09/2010, que dispõe sobre a **compensação** de dívida da Fazenda Pública decorrente de precatório pendente de pagamento com crédito tributário e outros créditos, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.591, de 25/10/2010;
- Lei nº 15.693, de 21/12/2011, que criou a **Câmara de Conciliação de Precatórios**, que autoriza o Estado a promover acordos diretos para pagamento de precatórios com redução, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 901, de 28/03/2012.

Em atenção às regras do regime especial para pagamento de precatórios, o Tesouro do Estado repassou ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC, conforme segue:



**Tabela 16**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Repasse de Recursos ao TJSC - R\$**

ANO	VALOR
2010	37.501.411,10
2011	42.398.226,48
2012	44.097.199,20
2013	99.352.464,36
<b>TOTAL</b>	<b>223.349.301,14</b>

O estoque de precatórios a pagar está assim distribuído:

**Tabela 17**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Precatórios a Pagar – Por Período - R\$**

Precatórios a Pagar	2011	2012	Evolução	2013 <sup>2</sup>	Evolução
Pessoal (2.1.1.1.1.03 e 2.2.1.1.1.02) <sup>1</sup>	395.218.545,87	454.215.231,27	14,93%	229.991.205,01	-49,37%
Benefícios Previdenciários (2.1.1.2.1.03 e 2.2.1.2.1.01) <sup>1</sup>	-	-	-	196.142.358,67	100%
Fornecedores (2.1.3.1.1.02 e 2.2.3.1.1.02) <sup>1</sup>	184.119.956,43	819.040.387,15	344,84%	1.437.605.508,28	75,52%
<b>TOTAL</b>	<b>579.338.502,30</b>	<b>1.273.255.618,42</b>	<b>119,78%</b>	<b>1.863.739.071,96</b>	<b>46,38%</b>

Notas:

1 - Em 2011 e 2012 as contas contábeis dos precatórios a pagar eram as seguintes: 2.1.2.1.7 (AC) e 2.2.2.4.7 (LP);

2 - Em 31/12/2013 foi identificado lançamento a menor de R\$ 7.605,08 no IPREV, que será regularizado em 01/2014.

O detalhamento do estoque de precatório, com data de atualização em 31/12/2013, por entidade devedora é o seguinte:



**Tabela 18**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Precatórios a Pagar – Por Entidade – R\$**

Entidade Devedora	Posição em 31/12/2012		Posição em 31/12/2013		Evolução	
	Quantidade de Processos	Valor - R\$	Quantidade de Processos	Valor - R\$	Quantidade de Processos	Varição (%)
Estado de SC, PGE (TRT – 12ª Região e TRF – 4ª Região)	1.370	995.615.424,65	1.328	1.553.367.288,00	-42	56,02%
DEINFRA	324	88.820.847,22	566	106.309.369,70	242	19,69%
IPESC/IPREV	1.036	186.660.435,49	1.291	197.674.729,10	255	5,90%
FCEE	4	255.410,53	4	235.271,48	0	-7,88%
FATMA	6	1.328.103,11	5	1.226.805,28	-1	-7,63%
DETER	0	3.865,97	2	92.130,99	2	2283,13%
APSFs	1	72.011,49	1	64.494,30	0	-10,44%
UDESC	21	499.519,96	28	1.293.619,26	7	158,97%
FCC	0	0	3	218.174,03	3	100,00%
IMETRO	0	0	3	3.252.150,72	3	100,00%
JUCESC	0	0	2	12.644,40	2	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.762</b>	<b>1.273.255.618,42</b>	<b>3.233</b>	<b>1.863.746.677,26</b>	<b>471</b>	<b>46,38%</b>

Nota: As LFTSC dos credores Fundação Petrobrás de Seguridade Social (R\$ 291.932.055,70), Bradesco Vida e Previdência S.A. (R\$ 305.051.623,40) e Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - ELOS (14.616.706,52) transformaram-se nos precatórios nºs 500.12.001122-6, 500.12.001285-0 e 500.10.0000021-0, respectivamente.

Assim, mesmo considerando os repasses efetuados no período, o Estado finalizou o terceiro quadrimestre de 2013 com **R\$ 1.863.746.677,26**, ocorrendo um acréscimo de 46,38% no valor da dívida com precatórios a pagar, que se deveu, principalmente, pela inscrição de novos precatórios no Estado referentes às Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina - LFTSC, no Instituto de Metrologia de Santa Catarina – IMETRO e na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Conforme as regras da EC 62/2009 e Resoluções CNJ 115/2009 e 123/2010, em que pese a recente decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF que julgou inconstitucional a referida EC (ADIs (4357, 4372, 4400 e 4425), no exercício de 2013 o Estado deverá repassar ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina o montante de R\$ 167.472.634,21. O montante deverá ser repassado mensalmente, em **12 parcelas de R\$ 13.956.052,85**.

Na hipótese do ente Estadual não liberar tempestivamente os recursos previstos para o regime especial, poderá haver sequestro nas contas públicas até o valor não liberado, podendo o Chefe do Poder Executivo responder na forma da legislação de responsabilidade fiscal e improbidade administrativa.

Adicionalmente, a entidade devedora ficará impedida de contrair empréstimos externo ou interno, assim como receber transferências voluntárias, enquanto perdurar a omissão; sendo certo que a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, depositando tais verbas especiais para pagamento dos precatórios.



Por cautela, em 11/04/2013, o STF determinou que os Tribunais de Justiça de todos os Estados e do Distrito Federal dêem continuidade aos pagamentos de precatórios, na forma como já vinham realizando, até que a Corte Máxima decida sobre a **modulação da decisão** proferida, sob pena de sequestro.

O Ministro Roberto Barroso pediu vistas das ADIs e colheu informações dos Estados e Municípios quanto ao estoque de Precatórios e à disponibilidade financeira para pagamento, a fim de firmar modulação passível de ser praticada sem prejuízo as demais atividades estatais. O processo deve ser julgado no primeiro semestre de 2014.

### 2.3.2.2 Dívida Externa

Entre as operações externas, destaca-se o contrato de crédito para a quitação do resíduo da dívida com a União referente à Lei nº 9.496/97, firmado com o *Bank of America Merrill Lynch*, que se tornou o principal credor externo do Estado.

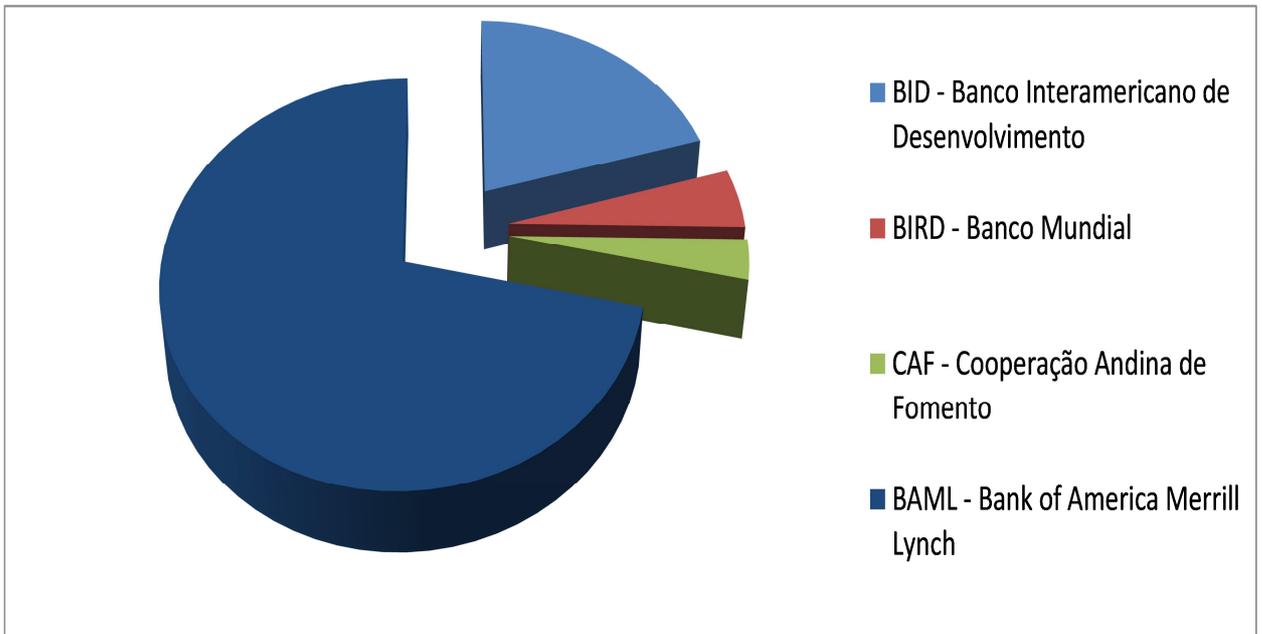
A dívida contratual externa atual, de curto e de longo prazo, é composta pelos seguintes contratos:

**Tabela 19**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Composição da Dívida Contratual Externa – R\$**

Operações de Crédito Externas	Dezembro/2011	Dezembro/2012	Dezembro/2013	Participação
BID 770 - RODOVIAS (US\$)	67.067,99	-	-	-
BID 719 - RODOVIAS (US\$)	18.325.043,19	-	-	-
BID 1390 - BID IV - RODOVIAS (US\$)	188.169.073,08	218.541.967,75	224.157.702,40	9,42%
BIRD 4660 -MICROBACIA II (US\$)	65.195.860,88	57.749.310,00	51.490.348,00	2,16%
BID 2171 - BID V (US\$)	69.135.133,04	101.618.094,04	114.467.954,54	4,81%
BID 2172 - PROFISCO (US\$)	2.813.700,00	5.088.636,73	34.127.814,02	1,43%
CAF - PIR - I (US\$)	21.107.062,46	48.454.654,60	76.270.370,80	0,03
BIRD 7952-SC RURAL (US\$)	422.055,00	17.325.377,75	61.511.310,79	0,03
BAML - REFINANC. RESÍDUO (US\$)	-	1.484.483.340,12	1.701.762.012,51	71,53%
BID VI - RODOVIAS (US\$)	-	-	115.405.043,45	4,85%
<b>TOTAL</b>	<b>365.234.995,64</b>	<b>1.933.261.380,99</b>	<b>2.379.192.556,51</b>	<b>100,00%</b>



**Gráfico 9**  
**SANTA CATARINA**  
**Detalhamento da Dívida Contratual Externa – Dezembro/2013**



### 2.3.2.3 Dívida “Intralimite” e “Extralimite”

Para fins de pagamento, o montante é dividido em dívida **intralimite** e **extralimite**.

Considera-se dívida intralimite aquela renegociada com a União, com pagamento mensal estipulado em **13% da Receita Líquida Real - RLR**, podendo gerar resíduos caso o montante decorrente do percentual de 13% não comporte o total da parcela mensal a ser quitada. Considera-se dívida extralimite aquela com pagamento não vinculado a Receita Líquida Real.

A RLR para o mês de pagamento é a média das RLRs mensais dos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior ao de apuração. Por exemplo, a RLR para pagamento em 01 de outubro de 2013 (apuração de setembro) levará em conta as RLRs mensais de outubro de 2012 a setembro de 2013.

Em síntese, em dezembro de 2013, a dívida intralimite corresponde a 65,42% do total e a extralimite a 34,58%, conforme segue:



**Tabela 20**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Composição da Dívida - Intralimite e Extralimite – R\$**

Detalhamento	Dezembro/2012	Participação	Dezembro/2013	Participação
Dívida Intralimite	8.654.317.556,47	72,80%	8.655.819.245,27	65,42%
Dívida Extralimite	3.232.974.234,85	27,20%	4.574.914.345,55	34,58%
<b>TOTAL</b>	<b>11.887.291.791,32</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.230.733.590,82</b>	<b>100,00%</b>

\*Considera Operações de Crédito de curto prazo e de longo prazo.

O Estado vem cumprindo com todos os pagamentos do serviço da dívida pública do exercício, que até o final do terceiro quadrimestre de 2013 somou a importância de R\$ 2.246.273.565,46, sendo R\$ 989.640.734,15 intralimite e R\$ 1.256.632.831,31 extralimite, conforme tabela a seguir:

**Tabela 21**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Desembolso com a Dívida - Intralimite e Extralimite – R\$**

Desembolso	Dezembro/2012	Participação	Dezembro/2013	Participação
Dívida Intralimite <sup>1</sup>	2.949.209.872,15	91,65%	989.640.734,15	44,06%
Dívida Extralimite <sup>2</sup>	268.846.112,89	8,35%	1.256.632.831,31	55,94%
<b>TOTAL</b>	<b>3.218.055.985,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.246.273.565,46</b>	<b>100,00%</b>

<sup>1</sup>Do total em 2012, R\$ 1.478.126.976,41 refere-se à operação de crédito externa para quitação do resíduo do contrato de crédito referente à Lei 9.496/97 e para amortização extraordinária do principal.

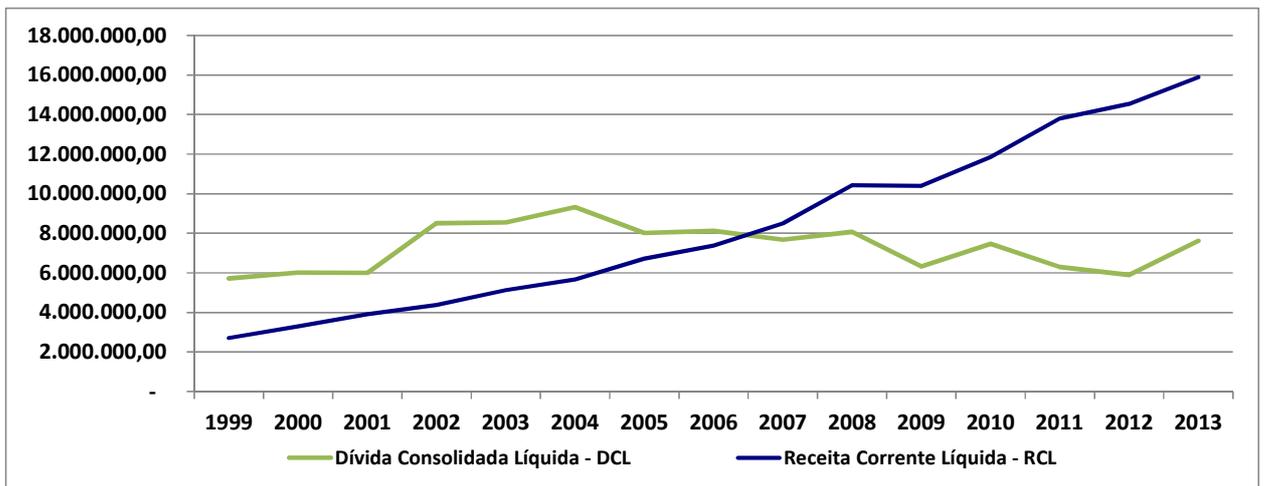
<sup>2</sup>Do total desembolsado até o terceiro quadrimestre de 2013, R\$ 979.662.621,51 refere-se à quitação da dívida do Estado com o BNDES – CRC CELESC.

### 2.3.3 Limites de endividamento

O Estado tem como limite de endividamento 2 (duas) vezes a sua Receita Corrente Líquida. Ao longo dos anos, o Estado reduziu a relação entre a Dívida Consolidada Líquida - **DCL** e a Receita Corrente Líquida - **RCL**. A tendência de redução ocorrida entre o exercício de 2006 até o exercício de 2012 esteve relacionada ao crescimento significativo da arrecadação do Estado nestes exercícios, acima dos índices de inflação e também a variação negativa do IGP-DI em 2009, fruto da crise econômica mundial. Esta equação, que em 1999 apontava 2,11 (211,16%) de comprometimento, foi reduzida para 0,48 (47,92%) ao final do terceiro quadrimestre de 2013.



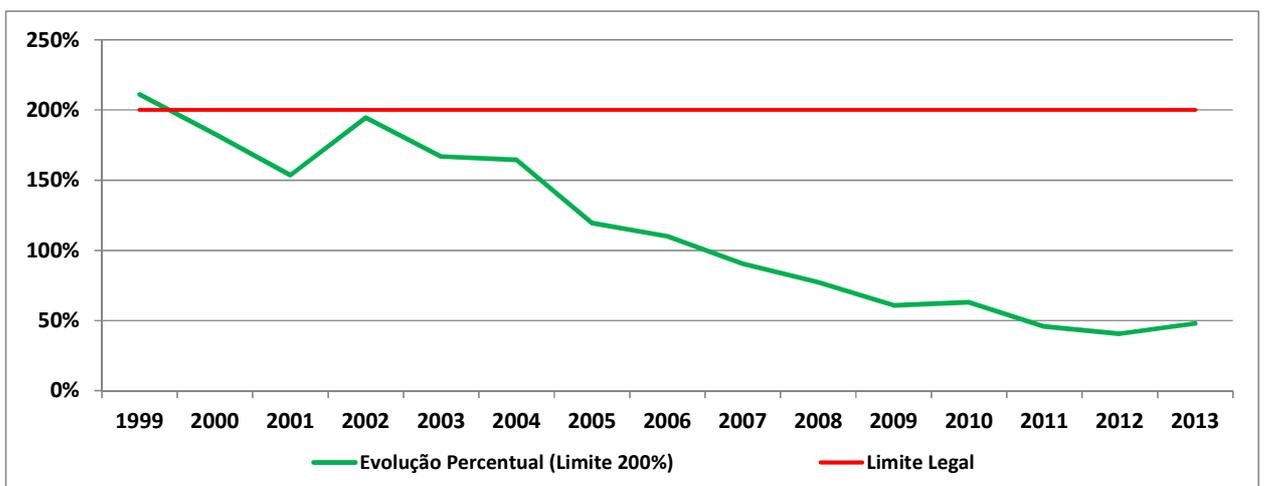
**Gráfico 10**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Receita Corrente Líquida Versus Dívida Consolidada Líquida**  
**1999 a 2013 – R\$ mil**



O limite de endividamento do Estado é acompanhado mensalmente pela Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, buscando obter uma curva decrescente dos níveis de endividamento.

No gráfico a seguir verifica-se a redução da relação da DCL/RCL, mantendo-se bem inferior ao limite de 200% fixado pela Resolução nº 40/2000, do Senado Federal.

**Gráfico 11**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Receita Corrente Líquida Versus Dívida Consolidada Líquida – 1999 a 2013 – Em %**





### 2.3.4 Previsão de Pagamentos da Dívida Contratual

A tabela a seguir apresenta os valores estimados para o desembolso com o serviço da dívida pública nos próximos anos:

**Tabela 22**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Previsão de Pagamentos da Dívida Contratual – 2014 a 2037 – R\$ 1,00**

A N O	CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS FUTUROS		
	PRINCIPAL	JUROS E ENCARGOS	TOTAL
2014	529.507.520,88	791.136.512,97	1.320.644.033,85
2015	665.217.847,48	758.183.469,58	1.423.401.317,05
2016	705.725.543,85	712.495.590,23	1.418.221.134,08
2017	739.544.945,50	669.742.419,29	1.409.287.364,78
2018	786.976.265,33	602.179.500,08	1.389.155.765,40
2019	837.958.242,41	557.414.979,39	1.395.373.221,80
2020	961.379.707,11	522.824.560,45	1.484.204.267,56
2021	1.050.695.164,18	449.619.637,34	1.500.314.801,52
2022	1.092.242.539,30	386.922.608,58	1.479.165.147,88
2023	840.953.295,21	322.150.277,56	1.163.103.572,77
2024	901.658.256,02	268.295.446,23	1.169.953.702,24
2025	909.083.094,69	215.954.148,00	1.125.037.242,69
2026	948.893.921,70	161.306.044,70	1.110.199.966,40
2027	998.521.517,08	103.715.885,63	1.102.237.402,70
2028	365.939.977,08	53.527.073,34	419.467.050,42
2029	144.267.527,24	42.475.059,70	186.742.586,95
2030	144.267.527,24	34.840.814,76	179.108.342,01
2031	142.134.538,87	27.216.729,84	169.351.268,71
2032	142.134.538,93	19.668.286,66	161.802.825,59
2033	131.917.885,82	12.273.658,14	144.191.543,96
2034	117.715.389,83	5.519.824,61	123.235.214,44
2035	44.656.105,55	630.211,63	45.286.317,18
2036	5.770.252,17	137.150,57	5.907.402,75
2037	5.770.252,17	76.046,69	5.846.298,86
<b>TOTAL</b>	<b>13.212.931.855,64</b>	<b>6.718.305.935,95</b>	<b>19.931.237.791,59</b>



### 3 Captação de Recursos

#### 3.1 Operações de Crédito

As operações de crédito já contratadas, com valores a captar, estão elencadas a seguir. O valor total a captar das operações internas é de R\$ 4,795 bilhões. Desse total 41% representam recursos a liberar contratados com o BNDES. A diferença (59%) refere-se aos valores dos financiamentos contratados em julho e novembro/2013 com o Banco do Brasil. Já o valor total a captar das operações externas é de US\$ 279,910 milhões, divididas em BID, BIRD e CAF.

**Tabela 23**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Detalhamento das Operações de Crédito Internas Contratadas – R\$ 1,00**

Operação	Data do Contrato	Valor Contratado	Valor Captado	Valor a Captar
BNDES – PMAE SPED <sup>(1)</sup>	11/09/2009	15.000.000,00	7.920.734,38	7.079.265,62
BNDES –PMAE GESTÃO II <sup>(2)</sup>	14/05/2012	10.000.000,00	-	10.000.000,00
PEF II – Res. 3794 – FPE <sup>(3)</sup>	22/10/2009	76.788.000,00	75.187.900,00	1.600.100,00
BNDES – CASAN/PAC Assunção <sup>(4)</sup>	13/08/2010	150.475.807,20	102.889.744,26	47.586.062,94
BNDES – Sistema de Transporte de Joinville <sup>(5)</sup>	15/12/2011	40.000.000,00	16.287.156,00	23.712.844,00
BNDES – Caminhos do Desenvolvimento <sup>(6)</sup>	21/11/2012	611.000.000,00	206.151.093,89	404.848.906,11
BNDES – Acelera Santa Catarina <sup>(7)</sup>	04/04/2013	3.000.000.000,00	1.537.804.391,39	1.462.195.608,61
BB - Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais <sup>(8)</sup>	18/07/2013	1.056.400.000,00	218.800.000,00	837.600.000,00
BB - Pacto por Santa Catarina <sup>(9)</sup>	27/11/2013	2.000.000.000,00	-	2.000.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.959.663.807,20</b>	<b>2.165.041.019,92</b>	<b>4.794.622.787,28</b>

#### Notas:

- 1 Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Administração Estadual;
- 2 Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Administração Estadual II;
- 3 Programa emergencial de financiamento aos Estados e ao Distrito Federal;
- 4 Ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios de Florianópolis, Criciúma, São José e Laguna;
- 5 Ampliação e Modernização do Sistema Integrado de Transporte de Joinville por meio da implantação e requalificação de eixos estruturais de transporte, de melhorias em terminais de integração e da implantação de ciclovias, de medidas moderadoras de tráfego e do Museu do Transporte no Município de Joinville;
- 6 Investimentos em infraestrutura referente à logística e mobilidade regional, justiça e cidadania, educação, infraestrutura física, saúde e prevenção de desastres contra as secas.
- 7 Infraestrutura e Logística – Acelera SC – Investimentos em saúde, segurança pública, educação, justiça e cidadania, prevenção de desastres naturais, assistência social, trabalho e habitação, infraestrutura referente à logística e mobilidade regional, saneamento básico e quitação integral da operação de crédito BNDES - CELESC/CRC.
- 8 Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais – Investimentos em obras de prevenção a desastres naturais na região da Bacia do Rio Itajaí e obras de implantação, adequação e ampliação da capacidade de rodovias estaduais e obras estruturantes para aumentar a capacidade de operação dos portos instalados no litoral catarinense.
- 9 Pacto por Santa Catarina– Investimentos nas áreas de infraestrutura rodoviária e portos marítimos, mobilidade urbana, defesa civil e prevenção das cheias, segurança pública, sistemas prisional e socioeducativos, saúde e turismo. **O contrato foi assinado em nov./2013, porém, a STN está em fase final de análise da documentação para a concessão de garantia da União para a operação.**



**Tabela 24**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Detalhamento das Operações de Crédito Externas Contratadas – Em US\$ 1,00**

Operação	Data do Contrato	Valor Contratado	Valor Captado	Valor a Captar
BID V – Rodovias <sup>(1)</sup>	09/04/2010	50.000.000,00	50.000.000,00	-
BIRD – Microbacias III <sup>(2)</sup>	21/10/2010	90.000.000,00	26.257.709,72	63.742.290,28
CAF – Programa de Integração Regional – PIR <sup>(3)</sup>	01/09/2010	32.558.000,00	32.558.000,00	-
BID – Profisco <sup>(4)</sup>	01/09/2010	30.000.000,00	14.568.348,85	15.431.651,15
BID VI – Rodovias <sup>(5)</sup>	09/01/2013	250.000.000,00	49.263.657,24	200.736.342,76
<b>TOTAL</b>		<b>452.558.000,00</b>	<b>172.647.715,81</b>	<b>279.910.284,19</b>

Notas:

- 1 Programa de pavimentação e reabilitação de rodovias;
- 2 Programa Santa Catarina Rural – Microbacias III – Aumentar a competitividade das organizações dos agricultores familiares;
- 3 Programa de Integração Regional – PIR – A fase I é integrar a região nordeste do Estado com o seu litoral, viabilizando investimentos portuários e promovendo o desenvolvimento turístico;
- 4 Programa de Modernização da Gestão Fiscal e Financeira da Administração Estadual.
- 5 Programa de pavimentação e reabilitação de rodovias.

Além dos valores já contratados está em vias de contratação com a Corporação Andina de Fomento (CAF) um financiamento para o programa Provias, conforme discriminação na tabela a seguir:

**Tabela 25**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Operação de Crédito a Contratar incluída no Anexo V do PAF**

Entidade	Finalidade	Valor a Captar (US\$)	Valor a Captar (R\$)
CAF - Provias	Provias – Programa de Integração Viária do Planalto Norte, com o qual se pretende levar a produção da região (Itaiópolis, Taió, Papanduva e Doutor Pedrinho) até o Porto de Itajaí e facilitar o desembolso produtivo, industrial, social e econômico da região.	55.000.000,00	128.843.000,00

A referida operação encontra-se na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) aguardando análise das novas condições depois de concluídas as fases de pré-negociação e negociação entre a Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento – CAF e o registro da operação de crédito no módulo Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central.



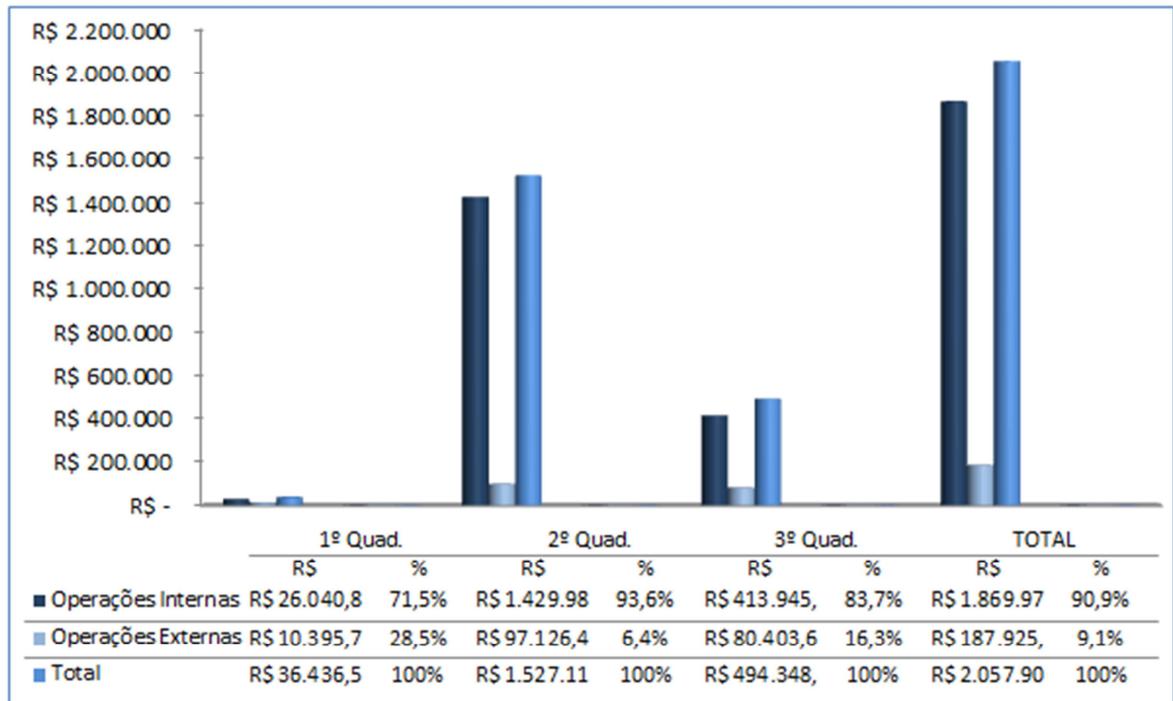
**Próximos passos:**

- ✓ Manifestação da STN sobre os Limites e Condições de Endividamento e Recebimento de Garantia da União;
- ✓ Aprovação (resolução) do Senado;
- ✓ Assinatura dos contratos de financiamento, contragarantia e garantia.

**3.1.1 Acompanhamento das Liberações de Recursos de Operações de Crédito Internas e Externas**

O gráfico 13, a seguir, mostra um comparativo do total de recursos liberados de Operações de Crédito Internas e Externas no ano de 2013. Observa-se que aproximadamente 91% do total de recursos liberados foram provenientes das Operações de Crédito Internas.

**Gráfico 12**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Liberações de Recursos - Operações de Crédito - R\$ mil**



A Tabela 25 evidencia os valores liberados em 2013 por Programa. Do total desembolsado 80,2%, ou seja, R\$ 1.651 bilhão corresponde às liberações dos contratos com BNDES. Importante destacar que um volume expressivo dos recursos liberados do Programa BNDES Acelera SC (R\$ 1.179,6 bilhão) foi utilizado para o



pagamento integral de empréstimo anteriormente concedido ao Estado pelo BNDES, denominado BNDES/CELESC (R\$ 979,6 milhões) e para aumento de capital no BRDE (R\$ 200 milhões).

**Tabela 26**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Liberações de Recursos Operação de Crédito - por Programa - R\$ 1,00**

Programas	Valor Realizado no 1º quadrimestre	Valor Realizado no 2º quadrimestre	Valor Realizado no 3º quadrimestre	Total
BNDES – PMAE SPED	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
BNDES – Sistema de Transporte de Joinville	-	12.060.000,00	-	12.060.000,00
BNDES – Caminhos do Desenvolvimento	26.040.886,15	34.726.449,34	39.542.800,52	100.310.136,01
BNDES – Acelera Santa Catarina	-	1.382.202.044,04	155.602.347,35	1.537.804.391,39
BB - Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais	-	-	218.800.000,00	218.800.000,00
BID V – Rodovias	549.956,56	-	-	549.956,56
BIRD – Microbacias III	991.305,57	741.456,07	37.722.799,81	39.455.561,45
CAF – Programa de Integração Regional – PIR	3.935.000,00	13.680.000,00	1.964.494,40	19.579.494,40
BID – Profisco	4.919.440,40	13.977.003,50	2.526.393,64	21.422.837,54
BID VI – Rodovias	-	68.727.955,65	38.190.000,00	106.917.955,65
<b>TOTAL</b>	<b>36.436.588,68</b>	<b>1.527.114.908,60</b>	<b>494.348.835,72</b>	<b>2.057.900.333,00</b>

Por sua vez, considerando as receitas de operação de crédito efetivadas em 2013 mais os saldos de caixa de exercícios anteriores o Estado realizou despesas no montante de US\$ 645,2 milhões, conforme demonstrado na tabela 26. Ressalta-se que foi desconsiderado da Função Encargos Especiais o valor correspondente a quitação do empréstimo da CELESC com o BNDES.



**Tabela 27**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Execução Orçamentária Operação de Crédito - por Função - R\$ 1,00**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
Transporte	252.270.083,60
Indústria	200.000.000,00
Segurança Pública	45.709.896,10
Educação	40.458.478,94
Direitos da Cidadania	29.249.834,16
Administração	25.278.346,90
Encargos Especiais	20.125.890,69
Desporto e Lazer	14.014.360,32
Saúde	7.455.840,12
Assistência Social	4.941.684,28
Comunicações	4.821.553,95
Agricultura	683.596,31
Gestão Ambiental	269.525,65
<b>TOTAL</b>	<b>645.279.091,02</b>

Em 2013 foram realizados investimentos em projetos nas áreas social e econômica com destaque para as seguintes ações: a) ampliações de capacidade de rodovias, bem como pavimentações, revitalizações, acessos a aeroportos, construção de anéis rodoviários e obras em pontos críticos; b) reabilitação da Ponte Hercílio Luz; c) capitalização do BRDE; d) ampliação de penitenciárias e presídios; e) aquisição de veículos; f) aquisição de equipamentos de proteção para segurança pública; g) construções, ampliações e reformas em escolas; h) ampliações e readequações em hospitais e policlínicas; i) construção de arena multiuso; j) investimentos para melhoria de renda dos agricultores; k) obras de saneamento e esgotamento sanitário; l) aquisições para modernização da administração pública e m) convênios para investimentos municipais.

### **3.1.2 Montante Global das Operações realizada em um exercício financeiro**

O percentual das operações realizadas em um exercício financeiro em relação à Receita Corrente Líquida é apurado tomando por base a Receita Corrente Líquida no

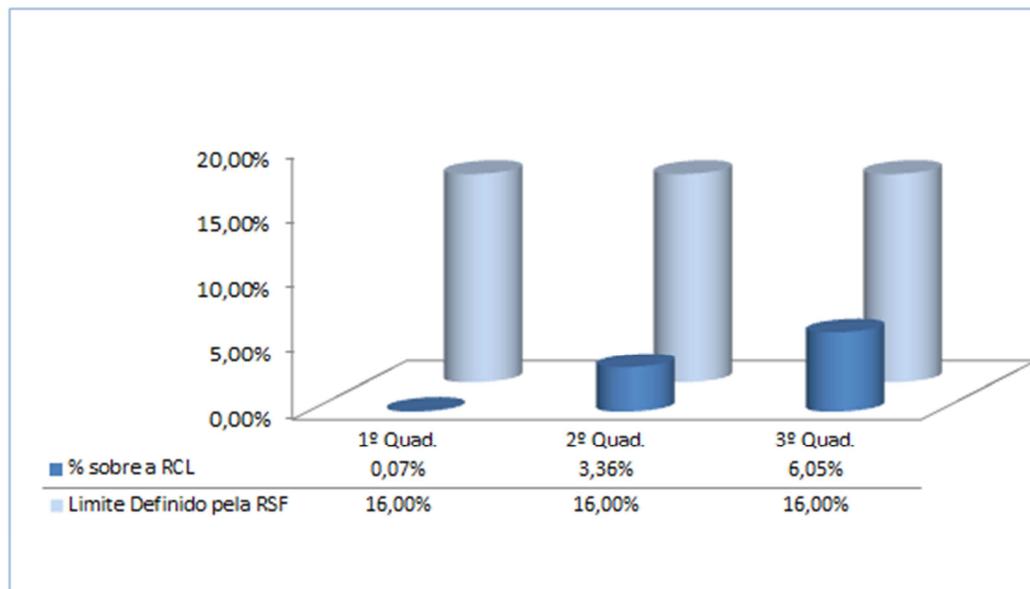


mês de referência e nos onze meses imediatamente anteriores (últimos 12 meses) e o total de operações de crédito interna e externa realizadas até o quadrimestre.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001, em seu inciso I do art. 7º, estabeleceu o **limite de 16% da RCL**. Conforme evidenciado no gráfico 14, ao término do 3º quadrimestre o percentual apurado para fins de apuração do cumprimento do limite atingiu **6,05%**.

Ressalta-se que as operações de crédito contratadas pelo Estado com a finalidade de financiar projetos de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial (*BNDES - PMAE SPED, BNDES - PMAE GESTÃO II, BNDES PEF II - Res. 3794 - FPE, BNDES - Caminhos do Desenvolvimento (Proinveste) e BID - Profisco*), bem como a quitação do contrato da *CELESC com o BNDES*, considerado com reestruturação e recomposição do principal de dívidas, **foram excluídas do cálculo do limite, conforme disposto no Art. 7º § 3º e §7º da RSF nº 43/2001**.

**Gráfico 13**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Montante Global das Operações realizadas no Exercício Financeiro**



### 3.2 Transferências Voluntárias

O decreto federal nº 6170, de 25 de julho de 2007, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Por sua vez, a Portaria nº 507, de 24 de novembro de 2011, disciplina estas transferências.

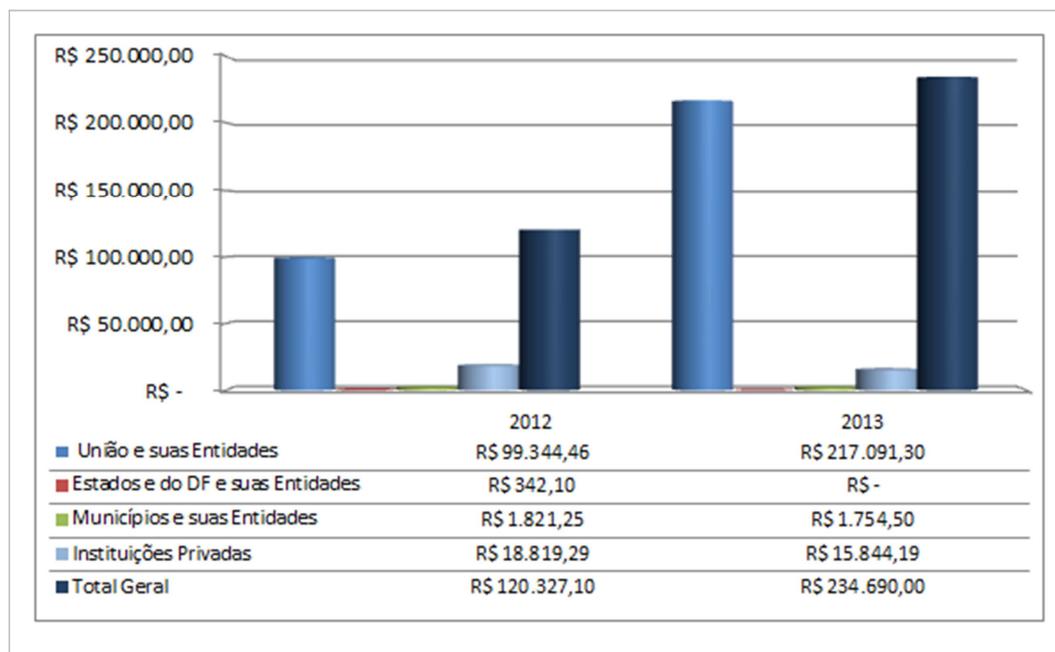
A União operacionaliza estes convênios e contratos de repasse no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse da União (SICONV), que contempla desde a disponibilização dos programas federais até a prestação de contas.



A DICD, por meio da Gerência de Captação de Recursos (GECAR), disponibiliza semanalmente para órgãos e entidades o “**Catálogo de Programas Federais Abertos**” (disponível em <http://www.sef.sc.gov.br/>) com as informações quanto ao prazo para apresentação de propostas e planos de trabalho, órgão executor, descrição do programa e objetivos, os requisitos e os critérios de seleção.

Em 2013, o Estado obteve **R\$ 234.69 milhões** em receita de convênios, divididos conforme gráfico a seguir. No comparativo com o mesmo período do ano passado houve um acréscimo de 95,04%:

**Gráfico 14**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Receita de Convênios - R\$ mil**

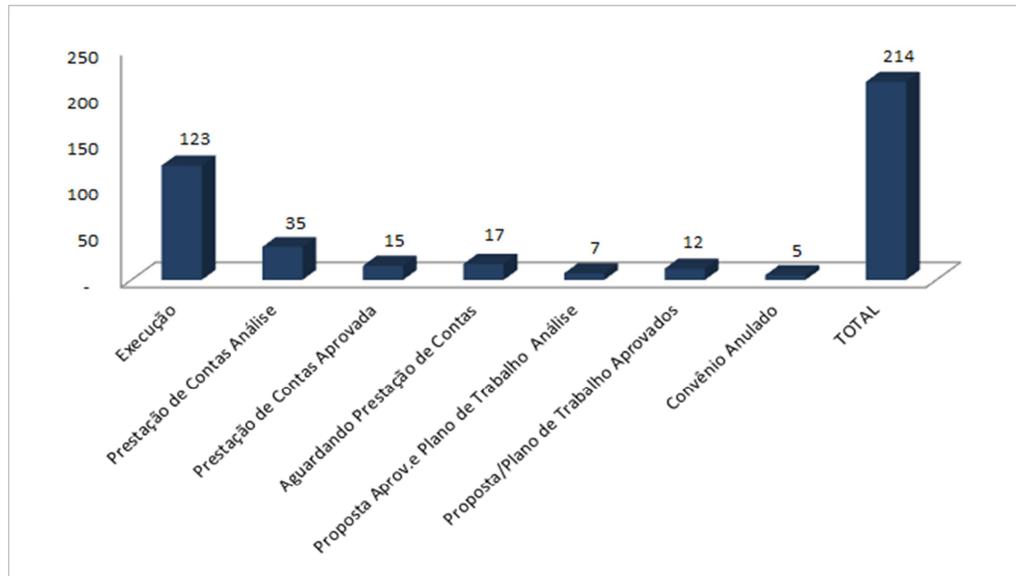


### 3.2.1 Convênios e Contratos de Repasse

Desde a implantação do SICONV, no ano de 2008, considerando órgãos da administração direta, as autarquias, empresas públicas e sociedades de economia, foram celebrados 174 **convênios** e firmados 40 **contratos de repasse**. O Gráfico 16 evidencia a quantidade de projetos por situação no SICONV no período de 2008 a 2013. Especificamente **no ano de 2013 houve a celebração de 25 convênios e 5 contratos de repasse**. Do total, 123 projetos (57,5%) estão em fase de execução e 91 projetos (42,5%) em outras fases de tramitação, sendo que 5 foram anulados.

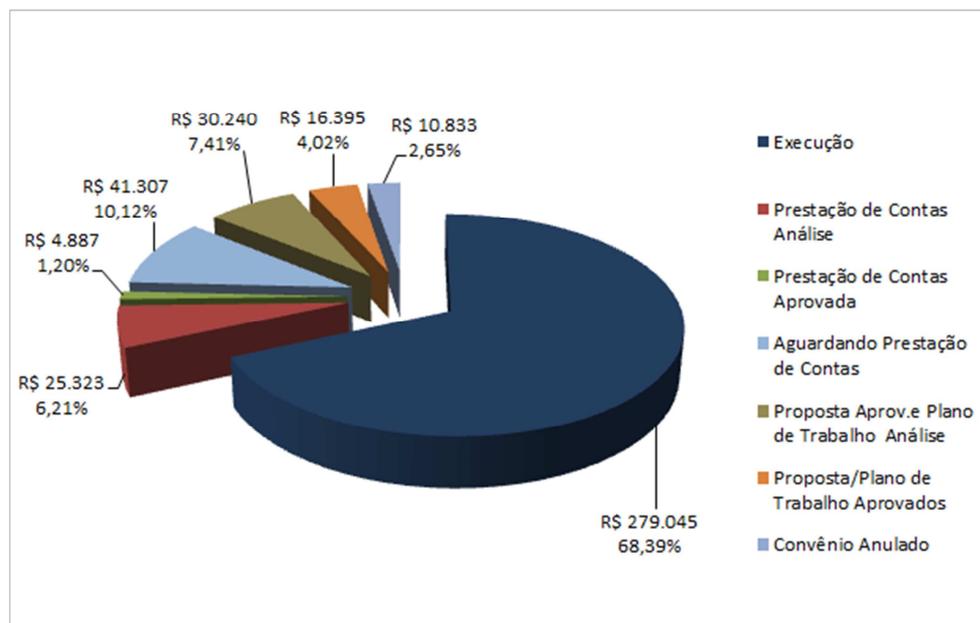


**Gráfico 15**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Transferências Voluntárias - Situação dos Projetos**



Esta quantidade de convênios e contratos de repasse representa em termos financeiros **R\$ 408,03 milhões** em volume de repasse de recursos. O gráfico 17 ilustra a distribuição deste valor por situação do projeto.

**Gráfico 16**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Distribuição do Valor de Repasse de Transferências Voluntárias por Situação (R\$ mil)**



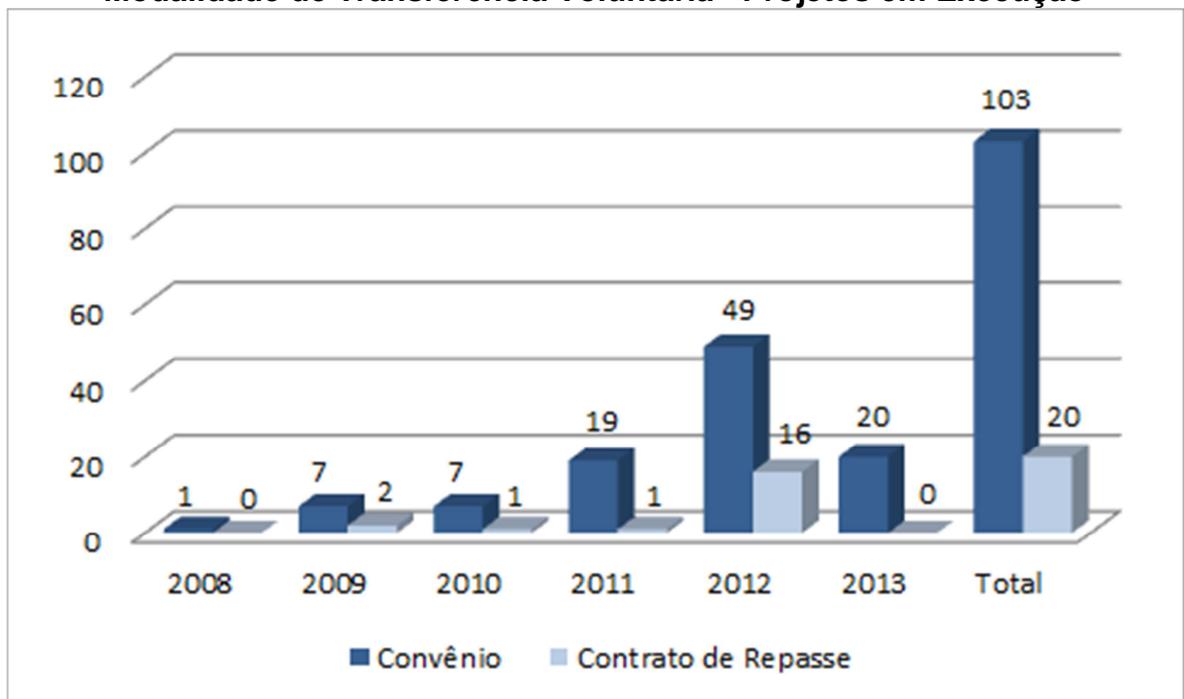
Observam-se nos dados apresentados que os projetos que estão em



**Execução** representam 68,39% (R\$ 279.04 milhões) do volume total repassado.

Do total de repasses voluntários, **em execução**, transferidos para órgãos, entidades estaduais, empresas públicas e sociedades de economia mista, 83,7% (103 projetos) foram celebrados como convênios e 16,3% (20 projetos) como contratos de repasse. A seguir estão discriminadas as quantidades de projetos por modalidade e ano de celebração.

**Gráfico 17**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Modalidade de Transferência Voluntária - Projetos em Execução**

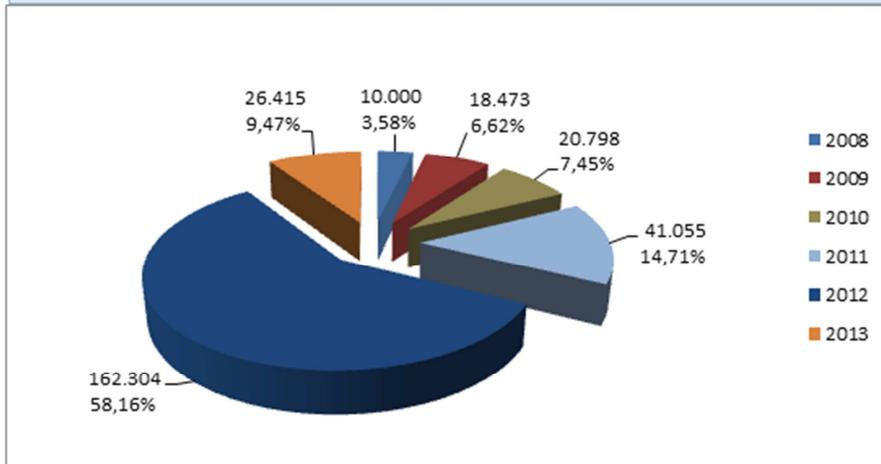


Os dados a seguir detalham *por ano* da celebração da transferência voluntária a quantidade de projetos **em execução**, o valor global, o valor de repasse e os valores de contrapartidas dos projetos.



**Gráfico 18**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Repasse de Transferências Voluntárias - Contratos em Execução (R\$ mil)**

Ano	Quantidade	Valor Global (R\$ mil)	Valor Repasse (R\$ mil)	Valor Contrapartida (R\$ mil)
2008	1	15.000	10.000	5.000
2009	9	23.628	18.473	5.155
2010	8	32.408	20.798	11.610
2011	20	51.805	41.055	10.750
2012	65	189.555	162.304	27.251
2013	20	29.127	26.415	2.712
Total	123	341.524	279.045	62.479



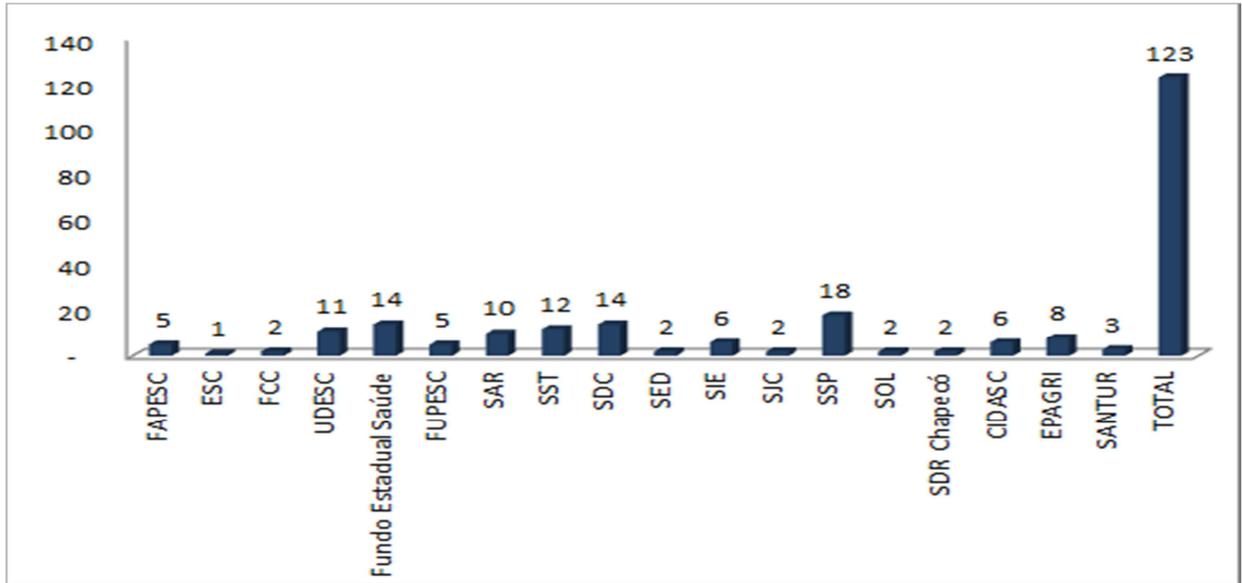
Pela leitura dos dados, pode-se destacar que aproximadamente 58% dos valores contratados estão concentrados nos 65 convênios/contratos de repasse celebrados no ano de 2012. Isto se justifica pelo fato de que os demais convênios/contratos de repasse que estão em outras fases de tramitação, na sua maioria na análise de prestação de contas, foram celebrados entre os anos de 2008 a 2010.

Por sua vez em 2013, apesar do reduzido número de convênios em execução e do baixo volume de transferência de recursos, quando comparado com os anos anteriores, especialmente 2011 e 2012, cabe destacar que **7** propostas/planos de trabalho já foram aprovados e outras **22** propostas/planos de trabalho ainda estão em fase de análise.

Ainda com relação aos contratos em execução, o gráfico **20** ilustra a distribuição dos projetos por proponente. Pode-se observar, em termos de quantidade, que aproximadamente 64% dos projetos estão concentrados em seis entidades: Fundo Estadual da Saúde, Udesc, Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR), Secretaria de Estado da Defesa Civil (SDC), Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) e Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).



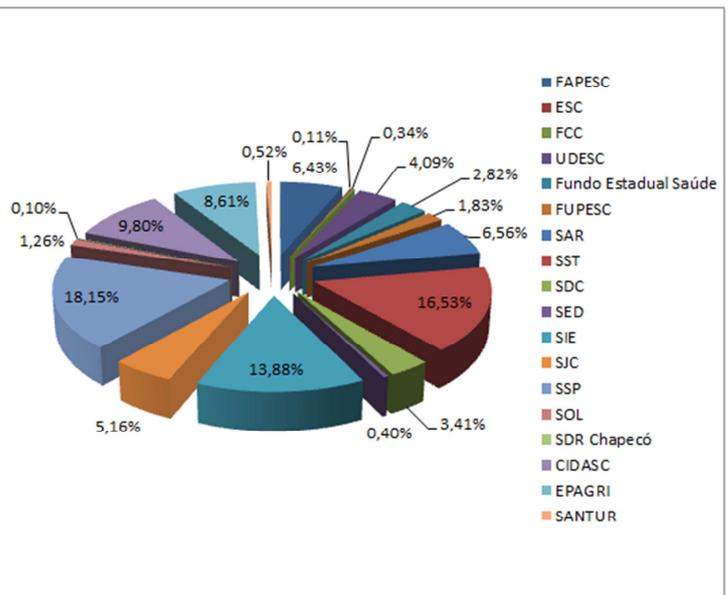
**Gráfico 19**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Contratos em Execução por Proponente 2008-2013**



Por sua vez, conforme evidenciado nos dados a seguir, em termos financeiros observa-se uma melhor distribuição dos recursos entre as entidades, com destaque para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) e Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE) que apresentam valores médios por projeto em execução de R\$ 7,2 milhões (2 contratos) e R\$ 6,4 milhões (6 contratos), respectivamente.

**Gráfico 20**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Percentual do Valor de Repasse de Transferências Voluntárias por Proponente**

Entidade	Valor R\$ Mil	Valor médio por projeto em Execução (R\$ mil)
FAPESC	17.944	3.589
ESC	314	314
FCC	947	473
UDESC	11.405	1.037
Fundo Estadual Saúde	7.862	562
FUPESC	5.108	1.022
SAR	18.301	1.830
SST	46.127	3.844
SDC	9.526	680
SED	1.114	557
SIE	38.728	6.455
SJC	14.400	7.200
SSP	50.656	2.814
SOL	3.516	1.758
SDR Chapecó	293	146
CIDASC	27.340	4.557
EPAGRI	24.015	3.002
SANTUR	1.451	484
<b>TOTAL</b>	<b>279.045</b>	<b>2.269</b>





### 3.2.2 Planos de Trabalho Apresentados no SICONV em 2013

Em 2013 o Estado de Santa Catarina, por meio de seus órgãos e entidades, enviou **70** planos de trabalho para a União, por intermédio do SICONV, conforme demonstrado a seguir, sendo que, desse total, **20** planos de trabalho foram transformados em convênio, que estão em destaque na planilha.

**Tabela 28**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Planos de Trabalho Cadastrados no SICONV em 2013 – Em R\$ 1,00**

Nº	Órgão / Entidade Estadual	Órgão / Entidade Federal	Nome do Programa	Valor Global (R\$)	Valor Repasse (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Situação
1	Fupesc	Ministério da Justiça	Segurança Pública com Cidadania	17.072.605,83	8.580.000,00	8.492.605,83	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
2	Udesc	Ministério da Educação	PROEXT 2013	925.725,81	914.925,81	10.800,00	Em Execução
3	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Coord. Pol. de Prev., Atenção e Reinserção Social Usuários de Drogas	128.283,00	115.454,00	12.829,00	Em Execução
4	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério de Minas e Energia	Fiscalização de GLP no estado de SC	965.426,31	854.458,07	110.968,24	Em Execução
5	Fundação do Meio Ambiente	Ministério do Meio Ambiente	Sociedades Sustentáveis e Qualidade Ambiental	330.000,00	300.000,00	30.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
6	Sec. Turismo, Cultura e Esporte (SOL)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	17.024.677,00	15.314.677,00	1.710.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
7	SDR Lages	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	350.000,00	343.000,00	7.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
8	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	55.000.000,00	49.500.000,00	5.500.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
9	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	16.500.000,00	15.000.000,00	1.500.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
10	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	22.000.000,00	20.000.000,00	2.000.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
11	Sec. Turismo, Cultura e Esporte (SOL)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1.000.000,00	900.000,00	100.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
12	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	11.000.000,00	9.900.000,00	1.100.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
13	Sec. Educação (SED)	Ministério da Educação	Censo Escolar da Educação Básica	424.784,67	382.306,20	42.478,47	Em Execução
14	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST)	Ministério do Trabalho e Emprego	Resíduos Sólidos	3.839.345,00	3.490.345,00	349.000,00	Em Execução
15	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	12.000.000,00	10.800.000,00	1.200.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
16	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	14.000.000,00	12.600.000,00	1.400.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
17	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1.000.000,00	900.000,00	100.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
18	Sec. Educação (SED)	Ministério da Educação	Educação Básica/Censo Escolar da Educação Básica	400.160,06	360.144,05	40.016,01	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
19	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério do Meio Ambiente	Sociedades Sustentáveis e Qualidade Ambiental	235.300,00	211.770,00	23.530,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
20	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério Pesca e Aquicultura	Fiscalização das Atividades de Aquicultura e Pesca - Nacional	207.600,00	186.840,00	20.760,00	Proposta Aprovada e Plano Trabalho em Complementação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

Nº	Órgão / Entidade Estadual	Órgão / Entidade Federal	Nome do Programa	Valor Global (R\$)	Valor Repasse (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Situação
21	Udesc	Ministério da Educação	Programa Universidade Aberta do Brasil (Uab)	258.453,71	255.863,71	2.590,00	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
22	Udesc	Ministério da Educação	Programa Universidade Aberta do Brasil (Uab)	260.468,39	257.863,71	2.604,68	Em Execução
23	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras	2.716.350,00	2.430.000,00	286.350,00	Em Execução
24	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina	3.656.250,00	2.925.000,00	731.250,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
25	Udesc	Ministério da Educação	Programa Universidade Aberta do Brasil (Uab)	2.520.563,56	2.495.348,56	25.215,00	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
26	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Pesca e Aquicultura	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	638.340,00	574.280,00	64.060,00	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
27	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Pesca e Aquicultura	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	1.872.000,00	1.684.800,00	187.200,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
28	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina	1.563.200,00	1.236.000,00	327.200,00	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
29	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina	306.900,00	242.500,00	64.400,00	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
30	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina	1.889.100,00	1.511.250,00	377.850,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
31	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina	286.500,00	226.500,00	60.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
32	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Santa Catarina	305.894,00	243.750,00	62.144,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
33	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Estrut., Reap., Mod. Organizacional e Tecnol. Inst. Segurança Pública	986.223,00	887.600,70	98.622,30	Em Execução
34	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	15.180.163,36	13.627.205,47	1.552.957,89	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
35	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	15.180.163,36	13.627.205,47	1.552.957,89	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
36	Udesc	Ministério da Educação	Pro-Equipamentos Institucional - Edital 27/2013	1.064.791,41	967.992,41	96.799,00	Em Execução
37	Udesc	Ministério da Educação	Programa Universidade Aberta do Brasil (Uab)	2.495.348,56	2.470.391,56	24.957,00	Proposta/Plano de Trabalho em Análise
38	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Sistema Integrado de Prev. da Violência e Criminalidade - Nacional	3.865.057,00	3.472.938,00	392.119,00	Em Execução
39	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Sistema Integrado de Prev. da Violência e Criminalidade - Nacional	2.041.660,00	1.837.494,00	204.166,00	Em Execução
40	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Sistema Integrado de Prev. da Violência e Criminalidade - Nacional	678.975,60	611.078,04	67.897,56	Em Execução
41	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Pesca e Aquicultura	Programa Defesa Agropecuária	200.000,00	180.000,00	20.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
42	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública	1.871.850,00	1.684.665,00	187.185,00	Em Execução
43	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério da Pesca e Aquicultura	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	200.000,00	180.000,00	20.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
44	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública	281.937,00	253.743,30	28.193,70	Em Execução
45	Fundação Catarinense de Cultura	Ministério da Cultura	Renovação de Redes Estaduais de Pontos de Cultura	36.000.000,00	32.400.000,00	3.600.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
46	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST)	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Serviços de Proteção Social Especial	20.547.360,00	19.519.933,00	1.027.427,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
47	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST)	Ministério das Cidades	Programa Regularização Fundiária em Áreas Urbanas	30.429.608,03	27.386.647,23	3.042.960,80	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
48	Sec Segurança Pública (SSP)	Ministério da Justiça	Estrut., Reap., Mod. Organizacional e Tecnol. Inst. Segurança Pública	2.527.600,00	2.274.840,00	252.760,00	Em Execução
49	Sec Infraestrutura (SIE)	Ministério da Integração Nacional	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	31.834.533,33	28.651.080,00	3.183.453,33	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
50	Fundo Estadual de Saúde	Ministério da Saúde	Expansão e Consolidação as Estratégia de Saúde da Família - PROESF	149.940,00	134.946,00	14.994,00	Em Execução



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

Nº	Órgão / Entidade Estadual	Órgão / Entidade Federal	Nome do Programa	Valor Global (R\$)	Valor Repasse (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Situação
51	Estado de Santa Catarina	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Apoio a Incubadores de Empresas e Parques Tecnológicos	31.928.198,32	28.651.080,00	3.277.118,32	Proposta/Plano de Trabalho em Análise
52	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST)	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Serviços de Proteção Social Básica	631.840,00	600.000,00	31.840,00	Proposta Aprovada e Plano de Trabalho em Análise
53	Udesc	Ministério da Educação	Apoio ao Ensino Superior - Emenda Parlamentar	1.015.000,00	1.000.000,00	15.000,00	Em Execução
54	Fundo Estadual de Saúde	Ministério da Saúde	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	437.953,70	394.158,33	43.795,37	Em Execução
55	Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST)	Presidência da República	Serviços Especializados as Mulheres em Situação de Violência	442.472,36	397.472,36	45.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
56	Sec Agricultura e da Pesca (SAR)	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	625.000,00	500.000,00	125.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
57	Udesc	Ministério da Pesca e Aquicultura	Fomento a Produção Pesqueira e Aquícola	335.283,00	300.000,00	35.283,00	Proposta Aprovada e Plano de Trabalho em Análise
58	Udesc	Ministério da Educação	Programa de Apoio à Pós-Graduação 2013	1.000.450,00	1.000.450,00	-	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
59	Fapesc	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Programa de Apoio a Núcleos Emergentes de Pesquisa	4.500.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
60	Udesc	Ministério da Educação	Apoio ao Ensino Superior	17.196.245,56	15.476.621,00	1.719.624,56	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
61	Udesc	Presidência da República	Implementação da Rede Social - Lei Federal 10.639/03	196.163,75	175.000,00	21.163,75	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
62	Cidasc	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Defesa Agropecuária	4.394.610,00	3.954.610,00	440.000,00	Em Execução
63	Sec. Turismo, Cultura e Esporte (SOL)	Ministério do Turismo	Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1.365.000,00	1.296.750,00	68.250,00	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
64	Fundo Estadual de Saúde	Ministério da Saúde	Implantação da Política Nacional do Sangue e Hemoderivados	120.000,00	108.000,00	12.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
65	Fundação Catarinense de Cultura	Ministério da Cultura	Edital de Modernização de Museus 2013	256.011,80	204.809,44	51.202,36	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação
66	Fundo Estadual de Saúde	Ministério da Saúde	Estrutura de Unidades de Atendimento Especializada em Saúde	15.000.000,00	13.500.000,00	1.500.000,00	Proposta Aprovada e Plano de Trabalho em Análise
67	Epagri	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	125.200,00	100.000,00	25.200,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
68	Epagri	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	OGU 2013	11.870.362,09	10.683.325,88	1.187.036,21	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
69	Epagri	Ministério da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Verba Descentralizada Internacional 2013	1.472.500,00	1.178.000,00	294.500,00	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
70	Santur	Ministério do Turismo	Inovações para a Agropecuária	550.888,58	495.799,72	55.088,86	Em Execução
TOTAL				449.676.317,15	397.920.913,02	51.755.404,13	

Valor Total dos Planos de Trabalho = R\$ 449.676.317,15 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões seiscentos e setenta e seis mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos).



#### 4. Riscos fiscais e passivos contingentes

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) determina que o administrador público adote ações planejadas que visem a minimizar riscos de desequilíbrio nas contas públicas, conforme regramento contido logo no seu art. 1º, parágrafo primeiro, a seguir:

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

Dentre as inovações trazidas pela LRF, destaca-se a exigência de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO contenha **Anexo de Riscos Fiscais**, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas, com a informação quanto às providências a serem tomadas, caso se concretizem.

A LRF impõe, inclusive, a constituição de Reserva de Contingência para o atendimento dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais, conforme segue:

*Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:*

...

*III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:*

*a) (VETADO)*

*b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.*

##### 4.1 O que São os Riscos Fiscais e Passivos Contingentes?

Riscos Fiscais e Passivos Contingentes são despesas incertas ou eventuais, ou seja, envolvem um grau de incerteza quanto à sua efetiva ocorrência. Entretanto, para que constem no anexo, os passivos contingentes deverão ser capazes de afetar as contas públicas. Portanto, riscos fiscais e passivos contingentes são todos os atos ou fatos que podem levar o administrador público a ter um desembolso inesperado.

Para o atendimento da LRF, verifica-se a necessidade de gerenciamento dos passivos contingentes e riscos fiscais a fim de aperfeiçoar os controles para o



acompanhamento de valores e realização de ações com vistas a minimizar o impacto nas finanças estaduais.

A gestão de riscos fiscais pode ser detalhada em seis (6) funções, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

A 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (página 44), aprovada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 637, 18 de outubro de 2012, recomenda que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais completo, a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

O MDF/STN alerta que os **riscos repetitivos**, como a ocorrência de catástrofes naturais, secas ou inundações, epidemias – como a dengue – que possuem sazonalidade conhecida, devem ser amparados por ações planejadas para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

## 4.2 Anexo de riscos fiscais e providências

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 4º, § 3º estabelece que:

*§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

Conforme o MDF, o Anexo de Riscos Fiscais é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Das funções elencadas anteriormente, o Anexo de Riscos Fiscais deverá dar transparência às seguintes:



- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco (1);
- Mensuração ou quantificação dessa exposição (2);
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco (4);

### 4.3 Principais Riscos Fiscais do Estado

Até o terceiro quadrimestre de 2013 os principais Riscos Fiscais contabilizados foram os seguintes:

**Tabela 29**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Composição dos Riscos Fiscais - R\$**

RISCOS FISCAIS	Em 31/12/2012	Em 31/12/2013	Evolução
LFTSC <sup>1</sup>	2.320.317.240,41	1.782.325.967,47	-23,19%
INVESC	3.918.625.590,27	4.703.241.044,51	20,02%
CELESC	32.903.100,73	32.903.100,74	0,00%
DEINFRA:	1.417.935.273,95	1.437.988.205,60	1,41%
<i>Outras demandas Judiciais</i>	1.349.570.160,92	1.365.833.309,69	1,21%
SC 401	68.365.113,03	72.154.895,91	5,54%
UDESC	10.613.561,53	10.282.193,38	-3,12%
EPAGRI	0,00	40.640.222,29	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.700.394.766,89</b>	<b>8.007.380.733,99</b>	<b>3,99%</b>

<sup>1</sup>As LFTSC dos credores Fundação Petrobrás de Seguridade Social (R\$ 291.932.055,70), Bradesco Vida e Previdência S.A. (R\$ 305.051.623,40) e Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - ELOS (14.616.706,52), transformaram-se nos precatórios n<sup>os</sup> 500.12.001122-6, 500.12.001285-0 e 500.10.0000021-0, respectivamente.

#### 4.3.1 LFTSC

As LFTSC (Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina) foram emitidas em 1996, com amparo na Lei nº 10.168, de 11/07/1996, e custodiadas na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP), segregadas em quatro grupos (LTESCEA 001, LTESCEA 002, LTESCEA 003 e LTESCEA 004), nas quantidades de 52.152, 100.000, 150.000 e 250.000, vencíveis em 01/08/1998, 01/08/1999, 01/08/2000 e 01/05/2001, respectivamente. Foram retiradas de custódia (canceladas) 312.297 Letras.

As LFTSC eram movimentadas pelo Fundo de Liquidez da Dívida Pública do BESC e foram retiradas de custódia pela CETIP em 06/2000. As LFTSC não foram pagas nos vencimentos, razão pela qual há litígios judiciais de 239.855 Letras.

Os títulos foram cancelados pelo TCESC e TJSC, todavia os credores mantiveram os litígios judiciais em esferas superiores.



#### 4.3.2 INVESC

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC é uma empresa que foi constituída em 30/10/95 por meio da Lei Estadual nº 9.940 de 19/10/95, com o objetivo de gerar recursos para alocação em investimentos públicos no território Catarinense. Os acionistas da INVESC são o Estado de SC, com 99,5% e a CODESC, com 0,5%.

Foram captados R\$ 104.220.700,00, pela emissão de 10.000 debêntures em 01/11/95, remuneradas pela TJLP, acrescidos de **juros de 14%** a serem pagos anualmente. Os recursos foram transferidos para o Tesouro do Estado e aplicados em investimentos públicos. As referidas debêntures, vencidas em 31/10/00 e não resgatadas pela INVESC, estão sendo cobradas judicialmente. Por meio do Processo Judicial nº 023.00.005707-2 (PLANNER Corretora de Valores S.A. X INVESC), cuja ação encontra-se suspensa, haja vista os embargos à arrematação nº 023.10.019486-1, que está pendente do resultado final do Agravo de Instrumento n.º 2012.081699-8, que questiona a assistência do Estado de Santa Catarina nos Embargos à Adjudicação. Em decisão do dia 17/12/2013 foi admitida a assistência do Estado de Santa Catarina, deslocando-se a competência da Vara Cível para a Vara da Fazenda Pública.

A PLANNER Corretora de Valores S.A. é a representante legal dos debenturistas e a PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do BB) é detentora de mais de 70% das debêntures.

Desde o vencimento das debêntures e a conseqüente ação na justiça pelo não pagamento, várias tentativas de negociação com os debenturistas foram realizadas, por enquanto sem sucesso.

Em 07/01/2013 o Ministério Público de Santa Catarina – MP/SC impetrou com Ação Civil Pública – ACP (nº 023.13.000661-3), por entender que os valores já repassados pela INVESC à corretora de valores na operação possuem origem irregular e que os dividendos pagos pela CELESC provem de alteração ilegal da titularidade das ações. Em 01/03/2013 foi deferida liminar bloqueando a quantia de R\$ 51,9 milhões de três ex-diretores da INVESC e da corretora de valores PLANNER Corretora de Valores S.A.

Em 04/2013 os diretores conseguiram reverter parcialmente os valores bloqueados a título de natureza salarial/alimentar e a PLANNER Corretora de Valores S.A. a liberação dos bens e valores indisponibilizados de sua propriedade. Em 11/10/2013 verificou-se a devolução de todos os valores.

#### 4.3.3 CELESC

Trata-se de levantamento de dívida que a CELESC cobra do Estado, relativa ao período de novembro de 1985 á dezembro de 2007, conforme PSEF 97521/043. Em 12/2010 foi reclassificado parte do valor registrado para o passivo pelo reconhecimento de dívida conforme protocolo de intenções ECP03/88, com cláusula terceira, PSEF



97521/043, PSEF 93345/097, SEF 198457/098, SEF 64127/958, SEPF 64696/952, SGP-e: SEF 40207/2010 e PSEF 88046/095.

#### **4.3.4 DEINFRA**

Os riscos fiscais do DEINFRA são compostos por Ações Cíveis Públicas, dívida ativa, ações trabalhistas e ações comuns, neste, enquadrando-se a demanda judicial referente à duplicação das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403, de grande repercussão na mídia.

##### **4.3.4.1 Duplicação da SC 401**

Pendência judicial relacionada à da execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403.

Em síntese:

- 1) A ENGEPPASA consagrou-se vencedora da licitação relacionada ao Edital nº 61/93 e celebrou com o DER/SC, atual DEINFRA/SC, o Contrato de Concessão nº 314/94, para a execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC-401, SC-402 e SC-403;
- 2) O DER/SC figurou como cedente, a ENGEPPASA como adjudicatária e a Linha Azul Auto Estrada S.A. como Concessionária.
- 3) No contrato administrativo foram estabelecidos requisitos mínimos para o início da arrecadação do pedágio, os quais deveriam ser cumpridos no prazo de 24 meses, primeira fase do projeto, cujo termo inicial era a data de expedição da ordem de serviço, 10/07/1995;
- 4) Em 07/08/1995, o BNDES concedeu crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à Linha Azul Auto Estrada S.A. para a execução das mencionadas obras e serviços e, posteriormente, outros R\$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais), por intermédio do BRDE e do BESC;
- 5) Como garantia dos referidos empréstimos foi oferecida parte da arrecadação com a cobrança futura de pedágio, conforme contratos celebrados entre as partes que, dentre outras obrigações estabeleceram não ser possível ao DER/SC modificar o projeto da obra sem a anuência do BNDES;
- 6) O prazo inicialmente estipulado no contrato de concessão não foi cumprido, tendo o DER/SC, por seu Conselho de Administração, editado as Resoluções nº 001/98 e 202/98, aprovando o Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo, bem como a alteração dos requisitos mínimos para início da cobrança do pedágio;



- 7) Conforme versão da concessionária, em agosto de 1998, a SC-401 estava concluída, segundo as condições básicas previstas nas Resoluções do DER/SC e deveria ter sido iniciada a cobrança do pedágio;
- 8) No entanto, em 03/08/1998, a então deputada federal Ideli Salvati ajuizou a Ação Popular nº 023.98.029853-1, distribuída à 1ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, obtendo decisão liminar para impedir a cobrança do pedágio e, no mérito, a declaração de invalidade das Resoluções nº 001/98 e 202/98, por entender o magistrado que contrariaram a Lei 8.666/93, conforme sentença proferida em 30/08/1999;
- 9) Por força dessa ação popular, a cobrança do pedágio somente poderia ocorrer depois de executados os projetos originais, consoante previsto no edital e no contrato de concessão;
- 10) Em 04/11/1998, foi editada a Lei Estadual nº 10.934, concedendo isenção da cobrança de pedágio para inúmeras categorias de veículos;
- 11) Com base nesses fatos, em 29/07/1999, as empresas adjudicatária e concessionária e as pessoas físicas garantidoras dos empréstimos obtidos junto ao BNDES, BRDE e BESC para a execução das obras na rodovia ajuizaram ação perante a Justiça Federal de Florianópolis (Processo nº 99.00006341-4), pretendendo ver reconhecida (f. 20):
  - a) a existência de vínculo jurídico de natureza associativa (com comunhão de interesses) entre as partes;
  - b) a caracterização da existência de força maior ou outra causa a eles não imputável, a obstar a execução do contrato de concessão e os efeitos daí decorrentes, inclusive à impossibilidade superveniente da prestação dos autores nos contratos bancários de financiamento;
  - c) a existência de dever jurídico de o BNDES arcar com as consequências de suas ações e omissões, relativamente à aprovação das modificações introduzidas nos projetos originais da SC/401;
  - d) a inexigibilidade dos créditos do BNDES, do BRDE e do BESC, derivados dos contratos de abertura de crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, até que autorizada à arrecadação do pedágio;
  - e) a presença dos pressupostos da responsabilização civil do DER/SC e do BNDES, por terem propiciado a ocorrência do evento que impossibilitou a cobrança do pedágio;
  - f) a obrigação do DER/SC e BNDES (e seus agentes repassadores) a promoverem diretamente entre si a liquidação dos empréstimos retratados nos Contratos de Abertura de Crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, com a liberação dos autores das responsabilidades ali previstas;
  - g) a obrigação dos réus deixarem de adotar qualquer conduta incompatível com as declarações antes pleiteadas.



A ENGEPASA requer o ressarcimento dos custos desembolsados na obra e os lucros cessantes pelo impedimento da cobrança do pedágio.

Em maio/2011 o TRF da 4ª Região emitiu acórdão favorável ao Estado quanto aos lucros cessantes pela cobrança de pedágio pelo período de 15 (quinze) anos, que entendeu descabido o pedido da ENGEPASA, uma vez que o contrato não foi cumprido integralmente.

Desde agosto/2012 o processo encontra-se suspenso/sobrestado, aguardando decisão Superior Tribunal de Justiça (Resp. 1333489). Está concluso ao Ministro Relator com Parecer desde 03/12/2012.

#### 4.3.5 UDESC

Trata-se de ações, praticamente todas cíveis, que tramitam na Vara da Fazenda Pública. Não há ações de natureza tributária. Em geral são ações de repetição de indébito do ensino à distância, sendo na sua maioria pagos por meio de RPV. Os valores apresentados são estimativas informadas pelos Autores das ações, podendo vir a sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com os termos da sentença judicial.

#### 4.3.6 EPAGRI

Trata-se de ações trabalhistas, cíveis e tributárias, registradas pela Epagri no mês de dezembro de 2014, conforme segue:

- a. **Processos Trabalhistas:** R\$ 2.576.310,00 - adicional de insalubridade, hora extra, indenização por danos morais e passivos herdados das empresas ou entidades antecessoras, etc.;
- b. **Processos Cíveis:** R\$ 8.300.234,88 - pedido de indenização decorrente de acidente de trânsito e, muito eventualmente, em decorrência da prestação do serviço público;
- c. **Processos Judiciais Fiscais/Tributários:** R\$ 29.763.677,41 - incorreção na base de cálculo do FPAS (Fundo da Previdência e Assistência Social) e sobre contribuições previdenciárias, sendo que os processos foram avocados pela Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina e se encontram em grau de recursos nos tribunais superiores.

### 5. PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – PAF

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina - PAF, parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/98 STN/COAFI, de 31 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 070/98, dá cumprimento ao disposto nas cláusulas décima sétima, décima oitava e décima nona, do referido Contrato.



Até 2012 eram utilizadas no programa as fontes que integravam os "Recursos do Tesouro", mais o Fundosocial e Seitec, conforme detalhado no Termo de Entendimento Técnico. Para 2013, 2014 e 2015 as metas são projeções feitas pelo Estado, **utilizando todas as fontes de recursos, excluindo RPPS e somando os aportes do Tesouro para o RPPS**, constantes no "Relatório Sobre a Execução do Programa – Exercício de 2012 e Perspectivas Para o Período de 2013 a 2015".

**São seis as Metas fixadas anualmente:**

- 1 Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
- 2 Resultado Primário (diferença entre as Receitas e as Despesas Não Financeiras);
- 3 Despesa com Funcionalismo Público;
- 4 Receitas de Arrecadação Própria;
- 5 Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienações de Ativos;
- 6 Despesas de Investimentos.

As metas do PAF são monitoradas mensalmente, tanto pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, como pela Secretaria da Fazenda, pelas Diretorias de Captação de Recursos e da Dívida Pública e do Tesouro.

A seguir os resultados obtidos nos exercícios de 2012 e as metas fixadas para 2013, 2014 e 2015.

### **5.1 Meta 1 - Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real**

O objetivo é não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação Dívida/Receita Líquida Real (D/RLR) da trajetória especificada até que o valor da dívida financeira total do Estado (D) não seja superior ao da sua receita líquida real (RLR) anual.

A **trajetória inferior** considera o estoque das dívidas suportadas (já contratadas) pelo Tesouro do Estado. A **trajetória superior** considera a dívida da trajetória inferior (já contratadas) e os efeitos financeiros das operações de crédito a contratar referidas no Anexo V do PAF. A consideração de operações de crédito a contratar na trajetória superior do Programa não significa anuência prévia da STN, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

O descumprimento da meta da Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real, implica em penalidade para o Estado, com o acréscimo no desembolso com o Serviço da Dívida. Este acréscimo correspondente ao pagamento de uma amortização extraordinária da dívida refinanciada sob a Lei 9496/97 de **0,25% da RLR, pelo período de seis meses**. Se a Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real é descumprida, juntamente com outra(s) meta(s), a penalidade se estende também para a(s) outra(s) meta(s), com **mais 0,25% por meta descumprida**. Se a meta Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real for cumprida, o não cumprimento das demais metas, com exceção da meta 2, acarretará apenas advertência.



Nas regras do PAF a Dívida em 2012 totalizou R\$ 12.568 milhões e a Receita Líquida Real montou R\$ 12.573, a preços de dezembro de 2012. Assim, a relação D/RLR importou em 0,99, atingindo a meta fixada, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 30**  
**SANTA CATARINA**  
**Meta 01 - Relação Dívida / Receita Líquida Real**

ANO	2012	2013	2014	2015
Exclusive Operações de Crédito a Contratar	1,00	0,83	0,77	0,68
Inclusive Operações de Crédito a Contratar	1,00	0,99	1,00	0,99
RESULTADO OBTIDO	0,99			

Notas:

- 1- Resultado obtido em 2012 é o efetivamente realizado.
- 2- Até 2012 foram utilizadas as fontes de recursos do Tesouro, mais o Fundosocial e Seitec, conforme detalhado no Termo de Entendimento Técnico.
- 3- Para 2012 a meta fez parte da décima revisão do programa. Para 2013, 2014 e 2015 as metas são projeções feitas pelo Estado, contidas na 11ª Revisão do PAF para o período de 2013 a 2015, utilizando-se todas as fontes de recursos, excluindo RPPS e somando os repasses do Tesouro para cobertura de déficit do RPPS.

## 5.2 Meta 2 – Resultado Primário

O descumprimento da meta do Resultado Primário implica em penalidade para o Estado, da mesma forma que o descumprimento da meta 1, com o acréscimo no desembolso com o Serviço da Dívida. **Este acréscimo é de 0,25% da RLR, por seis meses consecutivos.** Se o Resultado Primário é descumprido, juntamente com outra(s) meta(s), a penalidade se estende também para a(s) outra(s) meta(s), com **mais 0,25% por meta descumprida.** Se a meta de Resultado Primário for cumprida, o não cumprimento das demais metas, com exceção da meta 1, acarretará apenas advertência.

Para cumprir a meta, no caso de eventual frustração de alguma receita do Tesouro, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos.

As metas para 2012, 2013, 2014 e 2015, bem como o resultado obtido em 2012 foram os seguintes:

**Tabela 31**  
**SANTA CATARINA**  
**Meta 02 - Resultado Primário – PAF - R\$ milhões**

ANO	2012	2013	2014	2015
META AJUSTADA	695	79	639	1.195
RESULTADO OBTIDO	1.126			

Notas:

- 1- Resultado obtido em 2012 é o efetivamente realizado.



2- Até 2012 foram utilizadas as fontes de recursos do Tesouro, mais o Fundosocial e Seitec, conforme detalhado no Termo de Entendimento Técnico.

3- Para 2012 a meta fez parte da décima revisão do programa. Para 2013, 2014 e 2015 as metas são projeções feitas pelo Estado, utilizando todas as fontes de recursos, excluindo RPPS e somando os repasses do Tesouro para cobertura de déficit do RPPS, constantes no "Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – Período de 2013 a 2015 (11ª Revisão)".

### 5.3 Meta 3 – Despesas com Pessoal

A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60% da receita corrente líquida (RCL), fontes tesouro, segundo os conceitos expressos no Termo de Entendimento Técnico do PAF.

A meta estabelecida para 2012 foi de 59,92%, conforme tabela a seguir:

**Tabela 32**  
**SANTA CATARINA**  
**Meta 03 - Despesas com pessoal – PAF – %RCL**

ANO	2012	2013	2014	2015
META AJUSTADA	59,92	56,91	53,27	50,26
RESULTADO OBTIDO	57,92			

Notas:

1- Resultado obtido em 2012 é efetivamente realizado.

2- Até 2012 foram utilizadas as fontes de recursos do Tesouro, mais o Fundosocial e Seitec, conforme detalhado no Termo de Entendimento Técnico.

3- Para 2012 a meta fez parte da décima revisão do programa. Para 2013, 2014 e 2015 as metas são projeções feitas pelo Estado, utilizando todas as fontes de recursos, excluindo RPPS e somando os repasses do Tesouro para cobertura de déficit do RPPS, constantes no "Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – Período de 2013 a 2015 (11ª Revisão)".

### 5.4 Meta 4 – Receitas de Arrecadação Própria

Melhorar a geração de receita própria é meta permanente do Estado, para viabilizar suas funções fundamentais. A meta estabelecida para 2012, na décima revisão, foi da ordem de R\$ 14.941 milhões.

**Tabela 33**  
**SANTA CATARINA**  
**Meta 04 – Receita de Arrecadação Própria – PAF - R\$ milhões**

ANO	2012	2013	2014	2015
META	14.941	17.600	19.833	22.156
REALIZADO	15.202			



Notas:

1- Resultado obtido em 2012 é efetivamente realizado.

2- Até 2012 foram utilizadas as fontes de recursos do Tesouro, mais o Fundosocial e Seitec, conforme detalhado no Termo de Entendimento Técnico.

3- Para 2012 a meta fez parte da décima revisão do programa. Para 2013, 2014 e 2015 as metas são projeções feitas pelo Estado, utilizando todas as fontes de recursos, excluindo RPPS e somando os repasses do Tesouro para cobertura de déficit do RPPS, constantes no "Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – Período de 2013 a 2015 (11ª Revisão)".

## **5.5 Meta 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienações de Ativos.**

A Meta 5 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que trata de reforma do Estado, contempla vários compromissos descritos no programa, entre os quais destacamos:

- (a) Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010.

Compromisso atendido, conforme comprovante de ressarcimento enviado à STN.

- (b) Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado de Santa Catarina - GTCON/SC, instituído pelo Decreto nº 3.445, de 10/08/2010, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

- I) a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor - MCASP; e,  
II) a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Considera-se cumprida a meta.

- (c) Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 29,39% em 2012, conforme o Anexo I.

O Estado teria cumprido o compromisso, pois atingiu a relação de 28,72%.

- (d) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;

O Estado teria cumprido o compromisso, pois o acompanhamento é feito pelo mesmo grupo de acompanhamento do Programa, instituído pela Portaria nº 029/11, e pelo Conselho de Política Financeira – CPF.



- (e) Manter estrutura do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, alterado pelo Decreto nº 190, de 29 de abril de 2011, que definiu como membros do Grupo Gestor o Secretário de Estado da Fazenda, seu coordenador, o Procurador Geral do Estado, os Secretários de Estado da Administração, de Comunicação e da Casa Civil. Este grupo gestor está incumbido de modernizar a gestão pública e de articular e coordenar ações que impactem na redução de despesas, no incremento de receitas, no fortalecimento da descentralização, na articulação e coordenação política e na potencialização dos recursos para a realização de ações sociais e obras.

O Estado teria cumprido o compromisso, pois o manteve a estrutura instituída por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, alterado pelo Decreto nº 190, de 29 de abril de 2011.

- (f) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, instituído pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011.

Considera-se cumprida a meta.

- (g) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes.

O Estado manteve o SISTN atualizado, assim como possui o Sistema informatizado denominado SC Regularidade, que busca assegurar em 100% a regularidade fiscal do Estado perante o Governo Federal.

Considera-se cumprida a meta.

- (h) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano o relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e,

Documentação encaminhada e meta cumprida.

- (i) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Os dados do Programa estão disponíveis no link <http://www.sef.sc.gov.br/servicos-orientacoes/dicd>. Considera-se cumprida a meta.



## 5.6 Meta 6 - Despesas de Investimentos

Consiste em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da RLR indicados. Para o exercício de 2012, foi estabelecida uma meta de investimentos em R\$ 715 milhões, correspondendo ao percentual de até 5,92% sobre a Receita Líquida Real prevista.

Considerando que a RLR alcançou o valor de R\$ 12.136 milhões e os valores aplicados em investimentos ficaram em R\$ 791 milhões, tivemos uma relação de investimento de 6,52%, superior ao previsto em 0,60%.

**Tabela 34**  
**SANTA CATARINA**  
**Meta 06 – Despesas com Investimentos / RLR – PAF - em %**

ANO	2012	2013	2014	2015
META	5,92	11,36	11,31	11,26
RESULTADO OBTIDO	6,52			

Notas:

1- Resultado obtido em 2012 é efetivamente realizado.

2- Até 2012 foram utilizadas as fontes de recursos do Tesouro, mais o Fundosocial e Seitec, conforme detalhado no Termo de Entendimento Técnico.

3- Para 2012 a meta fez parte da décima revisão do programa. Para 2013, 2014 e 2015 as metas são projeções feitas pelo Estado, utilizando todas as fontes de recursos, excluindo RPPS e somando os repasses do Tesouro para cobertura de déficit do RPPS, constantes no “Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – Período de 2013 a 2015 (11ª Revisão)”.



## 6 Considerações Finais

A Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública – DICD vem atuando para sistematizar todas as atividades voltadas para a Captação de recursos e gestão da dívida pública, vislumbrando como essencial para o Estado de Santa Catarina a utilização de um banco de projetos para o cadastro, identificação dos custos e a definição das prioridades do Estado, haja vista a escassez de recursos para investimentos de médio e grande vulto.

A capilaridade de atuação para a captação de recursos requer a permanente interação com os órgãos e entidades. Assim, a DICD organizará a capacitação de técnicos dos órgãos e entidades para a utilização do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, bem como manterá permanentemente atividades de apoio aos Municípios, Consórcios Públicos e Entidades sem Fins Lucrativos, para ampliar o volume de recursos destinados ao Estado.

O primeiro passo para organizar melhor as atividades de captação de recursos foi aprovação do Decreto nº 1.080, de 3 de agosto de 2012, que *estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da administração direta, autárquica, fundacional e pelas empresas estatais dependentes do Poder Executivo estadual, para a captação de recursos, a contratação de operações de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, bem como para a concessão de garantias.*

A partir de 2014 estará em produção o **SICAP – Sistema de Captação de Recursos**, módulo do SIGEF, com funcionalidades que possibilitarão:

- Montar um banco de projetos que possa servir como plano de trabalho para a captação de recursos por meio de convênios (inclusive como forma colaborativa com os parlamentares para as emendas), para a inclusão nas revisões dos planos (decenais/regionais e PPA) e como escopo de operação de crédito. A ideia é gerar um portfólio de projetos com grau de estudos prévios que possam vir a ser utilizados a qualquer momento;
- Extrair os programas federais abertos no SICONV de forma mais amigável, a alimentação de informações do SICONV, o que hoje é feito em Excel. Este módulo é de grande valia para os órgãos e entidades do Estado, Municípios, Consórcios Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos.
- Gerir os projetos em tramitação na União (hoje não há esta gestão). Os projetos que forem selecionados para o Estado trabalhar a captação do recurso, os técnicos e Secretários precisam conhecer o estágio em que se encontram, a tramitação já percorrida e, para isto, os próprios técnicos têm que alimentar o sistema;
- Gerenciar a tramitação dos pleitos das operações de crédito, pois atualmente a documentação está toda disposta em papéis e a gestão é feita em planilha de Excel.

Além do SICAP, também estarão em ambiente de produção os seguintes módulos do SIGEF, que são de responsabilidade da DICD:

- a) Módulo da Dívida Pública;
- b) Módulo do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal; e,
- c) Módulo de gerenciamento dos Riscos Fiscais e de Precatórios.